

PALÁCIO BARRIGA VERDE



DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXI

FLORIANÓPOLIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2012

NÚMERO 6.497

MESA

Gelson Merisio
PRESIDENTE

Moacir Sopelsa
1º VICE-PRESIDENTE

Nilson Gonçalves
2º VICE-PRESIDENTE

Jailson Lima
1º SECRETÁRIO

Reno Caramori
2º SECRETÁRIO

Antonio Aguiar
3º SECRETÁRIO

Ana Paula Lima
4ª SECRETÁRIA

LIDERANÇA DO GOVERNO

Edison Andrino

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

PARTIDO PROGRESSISTA
Líder: Silvio Dreveck

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Aldo Schneider

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Líder: Darci de Matos

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Dirceu Dresch

**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Líder: Dado Cherem

**PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO**
Líder: Narcizo Parisotto

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Líder: Angela Albino

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
Líder: Altair Guidi

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Sargento Amauri Soares

COMISSÕES PERMANENTES

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

Romildo Titon - Presidente
Adilor Guglielmi - Vice-Presidente
Sargento Amauri Soares
Silvio Dreveck
Serafim Venzon
José Nei Alberton Ascari
Dirceu Dresch
Volnei Morastoni
Mauro de Nadal

**COMISSÃO DE TRANSPORTES E
DESENVOLVIMENTO URBANO**

Valmir Comin - Presidente
Manoel Mota - Vice-Presidente
Angela Albino
Jean Kuhlmann
Mauro de Nadal
Pe. Pedro Baldissera
Marcos Vieira

**COMISSÃO DE PESCA E
AQUICULTURA**

Pe. Pedro Baldissera - Presidente
Adilor Guglielmi
Altair Guidi
José Milton Scheffer
Darci de Matos
Aldo Schneider
Manoel Mota

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, E
POLÍTICA RURAL**

Manoel Mota - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Narcizo Parisotto
Mauro de Nadal
Dirceu Dresch
Adilor Guglielmi
José Nei Alberton Ascari

**COMISSÃO DE TRABALHO,
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO
PÚBLICO**

Elizeu Mattos - Presidente
Silvio Dreveck - Vice-Presidente
Altair Guidi
Jorge Teixeira
Angela Albino
Manoel Mota
Marcos Vieira

**COMISSÃO DE DEFESA DOS
DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA**

José Nei Alberton Ascari - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Dado Cherem
Luciane Carminatti
Dirce Heiderscheidt
Carlos Chiodini
Angela Albino

**COMISSÃO DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**

Marcos Vieira - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Gilmar Knaesel
Sargento Amauri Soares
Valmir Comin
Manoel Mota
Luciane Carminatti
Neodi Saretta
Aldo Schneider

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Gilmar Knaesel - Presidente
Sargento Amauri Soares - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Marcos Vieira
Mauricio Eskudlark
Dirce Heiderscheidt
Volnei Morastoni

**COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA**

José Milton Scheffer - Presidente
Angela Albino - Vice-Presidente
Jorge Teixeira
Carlos Chiodini
Manoel Mota
Dirceu Dresch
Adilor Guglielmi

**COMISSÃO DE TURISMO E MEIO
AMBIENTE**

Neodi Saretta - Presidente
Altair Guidi - Vice-Presidente
Gilmar Knaesel
Valmir Comin
Jorge Teixeira
Carlos Chiodini
Dirce Heiderscheidt

**COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR**

Jean Kuhlmann - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Pe. Pedro Baldissera
Narcizo Parisotto
Joares Ponticelli
Elizeu Mattos
Carlos Chiodini
Gilmar Knaesel
Ismael dos Santos

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Serafim Venzon - Presidente
Dirce Heiderscheidt - Vice-Presidente
Mauricio Eskudlark
Manoel Mota
Pe. Pedro Baldissera
Sandro Silva
Valmir Comin

**COMISSÃO DE DIREITOS E
GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE
AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER**

Luciane Carminatti - Presidente
Ismael dos Santos - Vice-Presidente
Dirce Heiderscheidt
Dado Cherem
Angela Albino
Silvio Dreveck
Romildo Titon

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E DESPORTO**

Carlos Chiodini - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Sargento Amauri Soares
Joares Ponticelli
Ismael dos Santos
Mauro de Nadal
Gilmar Knaesel

**COMISSÃO DE RELACIONAMENTO
INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO,
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO
MERCOSUL**

Adilor Guglielmi - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Jorge Teixeira
Elizeu Mattos
Aldo Schneider
Neodi Saretta

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**

Angela Albino - Presidente
Manoel Mota - Vice-Presidente
Silvio Dreveck
José Nei Alberton Ascari
Romildo Titon
Pe. Pedro Baldissera
Gilmar Knaesel

COMISSÃO DE SAÚDE

Volnei Morastoni - Presidente
Carlos Chiodini - Vice-Presidente
Serafim Venzon
Joares Ponticelli
Jorge Teixeira
Sargento Amauri Soares
Mauro de Nadal

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Kennedy Nunes - Presidente
Aldo Schneider - Vice-Presidente
Manoel Mota
Dirceu Dresch
Angela Albino
Mauricio Eskudlark
Marcos Vieira

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela digitação e revisão dos atos da Mesa e publicações diversas, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Carlos Augusto de Carvalho Bezerra</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Lenita Wendhausen Cavallazi</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXI NESTA EDIÇÃO: 28 PÁGINAS TIRAGEM: 5 EXEMPLARES</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 123ª Sessão Ordinária realizada em 11/12/2012.....2 Ata da 022ª Sessão Extraordinária realizada em 11/12/2012.....10</p> <p>Atos da Mesa Atos da Mesa.....12</p> <p>Publicações Diversas Atas de Comissões Permanentes.....13 Aviso de Resultado.....15 Extratos.....15 Mensagens Governamentais.....16 Ofício.....23 Portarias.....24 Projetos de Lei.....24 Redações Finais.....25</p>
---	---	---

P L E N Á R I O

ATA DA 123ª SESSÃO ORDINÁRIA

DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2012

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Aldo Schneider - Ana Paula Lima - Angela Albino - Carlos Chiodini - Cesar Souza Junior - Dado Cherem - Darci de Matos - Dirce Heiderscheidt - Dirceu Dresch - Dóia Guglielmi - Elizeu Mattos - Gelson Merisio - Gilmar Knaesel - Ismael dos Santos - Jailson Lima - Jean Kuhlmann - Joares Ponticelli - Jorge Teixeira - José Milton Scheffer - José Nei Ascari - Kennedy Nunes - Manoel Mota - Marcos Vieira - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Moacir Sopelsa - Narcizo Parisotto - Neodi Saretta - Nilson Gonçalves - Padre Pedro Baldissera - Reno Caramori - Romildo Titon - Sandro Silva - Sargento Amauri Soares - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valmir Comin - Volnei Morastoni.

SUMÁRIO

Breves Comunicações

DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Aborda a data base para o aumento salarial dos servidores públicos estaduais e a greve na Saúde, que completou 50 dias.

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA (pela ordem) - Registra a presença do vereador Valmor Cemin, de Mondai.

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK - Reporta-se à ação da Segurança Pública em Camboriú; elogia o projeto que institui a eleição direta para diretores de escolas; agradece ao deputado Ismael dos Santos a Bíblia Sagrada recebida.

DEPUTADO KENNEDY NUNES (aparte) - Reforça o agradecimento ao deputado Ismael dos Santos.

DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Desafia o Parlamento a não votar quaisquer projetos enquanto não for aberto o diálogo com os grevistas da Saúde.

DEPUTADO SERAFIM VENZON - Destaca PL referente à renegociação da dívida do estado de Santa Catarina com o governo federal.

Partidos Políticos

DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Lembra a data base para o aumento salarial dos servidores públicos estaduais; posiciona-se favorável à iniciativa do governo federal de diminuir o custo da energia elétrica no país.

DEPUTADO SILVIO DREVECK - Critica a morosidade para a construção do contorno do anel viário da Grande Florianópolis.

DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Cobra solução urgente para a greve na Saúde.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Discorre sobre o projeto de autoria do deputado Gelson Merisio, que altera o processo de escolha dos diretores das escolas estaduais de SC.

DEPUTADO NEODI SARETTA (aparte) - Expõe sua experiência na prefeitura de Concórdia.

DEPUTADO MAURO DE NADAL - Manifesta preocupação com as condições da BR-282.

DEPUTADO MOACIR SOPELSA - Parabeniza a Fundação Estadual de Esportes e o Conselho Estadual de Esportes.

DEPUTADO DARCI DE MATOS (pela ordem) - Pede a presença dos deputados na Ordem do Dia.

Ordem do Dia

DEPUTADA ANA PAULA LIMA (pela ordem) - Solicita aos deputados que façam obstrução de votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao sr. secretário que proceda à leitura das atas das sessões anteriores.

(São lidas e aprovadas as atas.)

Passaremos às Breves Comunicações.

O primeiro orador inscrito é o sr. deputado Sargento Amauri Soares, a quem concedemos a palavra por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Sr. presidente, srs. deputados, aqueles que nos acompanham pela TVAL, pela Rádio Alesc Digital ou neste plenário, nesta tarde de terça-feira, especialmente vocês, servidoras e servidores públicos da saúde do estado de Santa Catarina.

Mais uma vez reabro os trabalhos semanais deste plenário e mais uma vez vou abordar o mesmo assunto, como já ocorre há várias semanas. Mais um fim de ano se aproxima e perturba-nos o silêncio ensurdecedor do governo com relação a algumas questões. Uma delas é a data base dos servidores públicos estaduais que, segundo lei aprovada no ano passado nesta Casa, a cada mês de janeiro o governo precisa definir a reposição das perdas salariais do ano anterior.

Portanto, a partir de 1º de janeiro de 2013 deverá haver uma lei já sancionada definindo a reposição das perdas relativas a 2012. E até agora um silêncio! Um silêncio absoluto por parte do governo acerca de qualquer questão que trate do salário dos servidores públicos estaduais.

A greve na Saúde está completando 50 dias. Na véspera de Natal, no dia 24 de dezembro, teremos completado dois meses redondos de greve, e também sobre isso há um silêncio ensurdecedor do governo.

Claro, o governo fala, mas somente para repetir aquilo que vem dizendo há mais de 60 dias, porque todos vocês sabem que já no mês de agosto foi criado o assunto concreto que levou à greve. Uma greve, repito, que foi provocada pelo governo do estado, que cometeu a insensatez de contratar 611 servidores para trabalhar em apenas um hospital e não contratar nenhum para os outros.

Eu busquei uma resposta objetiva, ao longo desses dois meses, para essa questão, mas não veio nenhuma que pudesse efetivamente explicar uma motivação racional da parte do governo para fazer isso. Eu concluo que a intenção do governo foi a de quebrar a fraternidade entre os trabalhadores, orientação dada, aliás, por um sujeito procurado pela polícia no Brasil afora, inclusive por ter feito picaretagens como essa que fez em Santa Catarina e em outros estados.

Foi contratada, sem licitação, uma pessoa jurídica que evidentemente tem uma pessoa física por trás, cujo nome não vale a pena citar, para fazer um estudo de como deveria ser a readequação dos servidores públicos na Saúde, como se o Coren, por exemplo, não tivesse estudos mais criteriosos com relação a isso. E deve ter sido esse sujeito que disse que os 611

novos servidores fossem lotados no Hospital Regional de São José e os outros hospitais esperassem.

Logo em seguida, saiu a notícia no Hospital Regional de São José de que não haveria mais hora/plantão para ninguém. Qual o objetivo dessa tática do governo? De que os servidores, no afã de fazer horas/plantão, que já fazem parte dos salários há mais de uma década, se propusessem a trabalhar em outros hospitais para ganhar hora/plantão. E que lá os diretores dissessem: "Olha, o pessoal do Regional está vindo para cá fazer hora/plantão e irão diminuir a de vocês". Esperavam que isso desencadeasse uma guerra entre os servidores, o que quebraria a fraternidade, a solidariedade e o espírito de corpo, facilitando, assim, o processo de privatização através de organizações sociais, porque onde há servidor público, o governo não conseguiu entregar para a iniciativa privada. Por isso é que não quer fazer concurso público de forma correta, para ir preenchendo os vazios existentes e poder reativar os leitos desativados por falta de servidores.

O governo não quer resolver o problema da greve! Já existia, por parte do governo, a solução técnica antes de começar a greve, mas outro setor do governo desautorizou a Saúde a apresentar qualquer proposta. O próprio secretário Dalmo Claro de Oliveira está há mais de dois meses desautorizado a negociar com a categoria. Então, eu me pergunto: o que ele faz na secretaria da Saúde? Eu me pergunto, deputado Moacir Sopelsa: o que o PMDB faz no governo, uma vez que possui um secretário do estado desautorizado por um tecnocrata que não tem nenhum compromisso com a sociedade catarinense e que escalado para dizer não? O secretário da Saúde, que é um dirigente PMDB catarinense, está desautorizado por um tecnocrata arrogante, que não conhece a realidade do serviço público catarinense e que não vai pedir votos daqui a dois anos. Quem irá serão os deputados do PMDB, o vice-governador do PMDB, o possível candidato a governador do PMDB. Esse tecnocrata não vai aparecer! Não existe vontade política de resolver esse problema! As divergências dentro do governo, lamentavelmente, são por cargos comissionados, por espaços de poder e, o que é pior, não para desempenhar um programa de gestão pública da saúde pública, mas para desenvolver um programa de privatização da saúde pública! E aí existe a disputa para ver quem será o gestor que fará esses contratos. Só há essa explicação para entender a postura de dirigentes e de partidos que compõem o governo.

O governo já completou dois anos e até agora não conseguiu entregar nenhum dos 11 hospitais para as organizações sociais, inclusive porque a Justiça não permitiu, provocada que foi pelo Ministério Público. Como o governo do estado não respeitou a Justiça catarinense e recorreu a Brasília, o Supremo Tribunal Federal, na pessoa do então ministro presidente Ayres Britto, determinou que a administração estadual retomasse o Serviço Móvel de Urgência, o Samu.

Está claro que o governo perdeu! Em dois não fez nada para melhorar a saúde. O governador Raimundo Colombo precisa determinar ao secretário, ao atual ou ao próximo, pois para mim não importa qual seja o partido que ocupe o poder, desde que esteja lá para gerir o serviço público, que resolva o problema. O governo Raimundo Colombo precisa dar meia volta nessa questão e escalar gestores públicos para cuidar da saúde pública.

Então, apelo ao governador Raimundo Colombo, a fim de que possa andar pelas ruas como um homem livre, sem precisar mais se esconder de servidor em greve, que dê meia volta, que reorganize o governo, que coloque alguém na Saúde que saiba gerir a pasta e que não faça negócio, e aí os trabalhadores e a sociedade catarinense terão direito a passar um Natal com suas famílias...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(Palmas das galerias)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Muito obrigado, deputado Sargento Amauri Soares.

O Sr. Deputado Padre Pedro Baldissera - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Padre Pedro Baldissera.

O SR. DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA - Gostaria de registrar a presença de um líder sindical de Mondai, que atualmente exerce o mandato de vereador e que foi eleito vice-prefeito daquela cidade, Valmor Cemin.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Maurício Eskudlark, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK - Sr. presidente, srs. deputados e público presente nesta Casa, gostaria de abordar uma situação que vivenciamos em Camboriú, nosso querido município, onde foram registrados 40 homicídios neste ano, o maior índice do estado e, acredito, um dos maiores índices do Brasil.

Em vista disso, precisamos de ações concretas, da efetiva participação da Segurança Pública, da presença de mais policiais em uma ação ostensiva, investigativa, pois apesar de termos lá o delegado Alan e sua equipe das delegacias do centro e de Monte Alegre, que foi implantada durante nossa gestão como delegado-geral de Polícia, é necessário, neste momento, um expressivo reforço.

Precisamos do apoio da Polícia Civil para reduzir esses altos índices de criminalidade. E soubemos agora que a Delegacia-Geral para lá encaminhou a COP, a Deic para, numa atuação integrada, envolvendo a comunidade, as escolas, a área social, deem cabo desses tristes índices de homicídios, porque em 2009, quando também houve um aumento da criminalidade, realizamos uma operação permanente em Camboriú e tivemos um redução significativa nos índices de criminalidade.

Então, como a secretaria de Segurança Pública, e especialmente a Polícia Civil, agora iniciou uma ação firme, coordenada pela delegada regional de Camboriú, dra. Magali, tenho certeza de que aquela cidade passara a constar de outras páginas dos noticiários que não o espaço policial, o que infelizmente tem ocorrido e prejudicado toda a região.

Outro assunto que quero abordar, sr. presidente, srs. deputados, é a questão da escolha dos diretores de escola, já que um projeto de autoria do deputado Gelson Merisio, apoiado por toda a bancada, prevê a eleição direta, sendo que os eleitores serão os professores, os alunos e os pais dos alunos, acabando com a escolha política nessa questão.

Quando há a substituição dos diretores no início de ano, há muita pressão política, deputado Padre Pedro Baldissera, para indicá-los. Mas a verdade é que o diretor da escola tem que ser aquele que tem capacidade para o cargo, assim como os professores.

Então, esse projeto que tramita na Casa e que iremos aprovar, talvez com algumas emendas dos srs. deputados, é muito importante, a fim de que a escolha dos diretores de escolas não seja uma escolha política, não seja uma indicação, deputado Kennedy Nunes, de um ou de outro, porque quem tem competência para melhor escolher é a própria comunidade escolar.

Parece-me que o município de Blumenau tem um modelo eficiente que tem funcionado. E por falar em Blumenau, quero agradecer ao deputado Ismael dos Santos, que presenteou cada um dos deputados com uma Bíblia Sagrada comemorativa aos 80 anos da Assembleia de Deus naquele município. Uma Bíblia que conta a história de Blumenau, mesclando-a com a própria história da Assembleia de Deus naquele município, as ações que são realizadas, as pessoas que participam e que participaram dessa história.

O Sr. Deputado Kennedy Nunes - V.Exa. me permite um aparte?

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK - Pois não!

O Sr. Deputado Kennedy Nunes - Eu também gostaria de parabenizar o deputado Ismael dos Santos, o pastor presidente, Nilton dos Santos, pelos 80 anos da Assembleia de Deus em Blumenau. Parabéns pela bonita edição da Bíblia que todos nós recebemos. Talvez seja o melhor presente deste Natal.

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK - Com certeza é um grande presente para o nosso Natal e para o Natal de todas as pessoas receber a Bíblia Sagrada.

(Passa a ler.)

"Estou acompanhando o Salmo n.133, que é muito importante, também. Oh! como é bom e agradável viverem unidos os irmãos. É como o óleo precioso sobre a cabeça, a qual desce para a barba de Abraão e desce para a gola de suas vestes. É como o orvalho do irmão que desce sobre os

Montes de Sião. Ali, ordena o Senhor, a sua bênção e a vida para sempre."

Com a leitura desse salmo quero agradecer ao deputado Ismael dos Santos e à Assembléia de Deus de Blumenau por esse valioso presente.

Muito obrigado, sr. presidente!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra a sra. deputada Ana Paula Lima, por até dez minutos.

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Sr. presidente, srs. deputados, servidores da Saúde do estado de Santa Catarina, que mais uma vez se fazem presentes neste Parlamento. Sejam muito bem-vindos, pois sou solidária à manifestação de vocês.

Srs. parlamentares, quero manifestar minha indignação pela omissão do governo do estado de Santa Catarina em relação à greve na Saúde, que no dia de hoje, deputado Sargento Amauri Soares, completa 50 dias. Indignação porque nunca vi um governo que se diz democrático, que afirma que as pessoas estão em primeiro lugar, em dois anos de governo deparar-se com duas greves: a greve na Educação pelo piso nacional do Magistério, que durou 60 dias, e a greve na Saúde, que já está com 50 dias e que, pelo jeito, vai perdurar até o governo decidir negociar.

Cinquenta dias de greve e o governo do estado de Santa Catarina mantém sua postura de virar as costas aos trabalhadores da Saúde e à população catarinense.

Falo isso porque neste Parlamento diversos deputados vieram a esta tribuna, em muitas oportunidades, para demonstrar manifestar seu apoio à abertura de negociação, de diálogo, primeiramente com o secretário da Saúde, que infelizmente foi desautorizado pelo governo para fazer a negociação e que poderia, sim, ter sido mais firme e dito que da sua pasta cuidava ele.

Mas este Parlamento, senhoras e senhores, está sendo enganado por este governo também. Nós, deputados e deputadas, fizemos uma reunião na comissão de Saúde desta Casa, presidida pelo deputado Volnei Morastoni, e diversas vezes pedimos ao líder do governo, o nosso colega Darci de Matos, que intermediasse essa negociação. Mas a verdade é que, infelizmente, ele nos enganou dizendo que abriria um canal de negociação com o governo e até agora nada!

Vocês não imaginam o quanto estamos sofrendo aqui também. Falo isso, deputado Sargento Amauri Soares, em nome da bancada do Partido dos Trabalhadores e faço um apelo aos deputados do PSDB, que se dizem favoráveis à abertura da negociação, aos deputados do PP e do PSD, com quem conversei nos corredores e dizem ser favoráveis à negociação, que a partir de hoje não se vote mais nada nesta Casa: não deliberemos sobre o Orçamento encaminhado pelo governador e não aprovemos as matérias encaminhadas pelo Executivo enquanto não resolvermos a greve na Saúde!

(Palmas das galerias)

Aí, srs. deputados, vamos ver de que lado estamos. Este é o desafio. Quando o próximo projeto do Poder Executivo vier para esta Casa virei para esta tribuna e pedirei que não seja votado enquanto não forem abertas as negociações com o Sindsaúde!

São 50 dias de greve, a população está sofrendo, é véspera de Natal, véspera de final de ano, a população do estado vai aumentar muito e os hospitais não têm funcionários para atender a essa demanda. Isso é uma irresponsabilidade do governador. Será que o governador não enxerga? Vocês vêm para este Parlamento e nós ouvimos, negociamos, vamos atrás de todas as informações, tentando uma abertura para negociar. Mas será que o governador não vê isso? Será que está cego, surdo e mudo?

Eu não sei. Nós não conseguimos encontrá-lo, porque pedimos audiência e o governador não quer receber-nos. Mas em que estado ele mora, em que país ele mora, que não enxerga que seu posicionamento é uma loucura? Só estamos pedindo que seja aberto um canal de negociação, nada mais! Na quinta-feira da semana passada saímos desta Casa com uma proposta do líder do governo que dizia o seguinte: "Deputada Ana Paula Lima, deputado Sargento Amauri Soares, deputado Volnei Morastoni, o governador vai receber um grupo de parlamentares". Mas até hoje estamos esperando. Até hoje estamos esperando!

Então, srs. deputados, deputada Angela Albino, esse é o desafio que faço, porque já tentamos de tudo senhoras e senhores. Já tentamos de tudo! Não pensem que este Parlamento está inerte, mas temos que ter uma ação mais agressiva com este governo: não votar nada enquanto não houver abertura das negociações. Nada!

(Palmas das galerias)

Fizemos parte, juntamente com a comissão de Saúde, de uma comitiva que fez visitas à Maternidade Carmela Dutra, ao Hospital São José, ao Hospital Joana de Gusmão, ao Hospital Celso Ramos, e é lamentável a situação de todos eles.

Dizer que a saúde não está funcionando devido à greve é mentira, porque vimos alas inauguradas há muito tempo e que nem foram abertas. O atendimento das pessoas na Grande Florianópolis e em outras regiões do estado está absolutamente precário. Na cidade de Lages, por exemplo, terra do nosso governador, a situação não é diferente e a culpa não é dos profissionais em greve, mas da falta de investimento.

Srs. parlamentares, os jornais noticiaram que uma gestante de Florianópolis foi para Mafra para poder internar seu bebê, porque na UTI neonatal da capital não havia vaga. Será que é por causa da greve da saúde? Não é. Eu sou da área, sou enfermeira e tenho certeza da responsabilidade de cada um e de cada uma de vocês. É muito mais fácil estar trabalhando do que estar em greve. Eu já disse em uma audiência pública isto: é muito mais cansativo estar em greve do que estar trabalhando. Eu sei que os que estão trabalhando também estão fazendo uma

torcida grandiosa, mas deviam estar aqui, porque a hora em que a enfermagem se unir completamente não haverá quem a segure!

(Palmas das galerias)

Podem ter certeza disto, na hora em que a enfermagem parar tudo, a conversa será outra. Outra conversa! Falo isso às minhas colegas enfermeiras, aos técnicos e aos auxiliares de enfermagem. Na hora em que tivermos o espírito de corpo que tem a classe médica, a conversa será outra no estado de Santa Catarina e no Brasil, onde estamos lutando pela carga de trabalho de 30 horas semanais.

Mas o que me cabe neste momento, como parlamentar desta Casa e defensora da categoria, é fazer o seguinte desafio aos líderes de partido: que todos os projetos encaminhados pelo governador não sejam votados, enquanto não houver a abertura do diálogo, a abertura das negociações para se pôr fim a uma greve que já dura 50 dias.

Faço esse apelo ao PP, ao PSDB, deputado Serafim Venzon, v.exa. que esteve visitando todos os hospitais da Grande Florianópolis conosco, ao PSD, ao PMDB, grande bancada nesta Casa, porque o PCdo B, o PT e o PDT já estão de acordo.

Era isso, sr. presidente.

Muito obrigada!

(Palmas das galerias)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Muito obrigado, deputada Ana Paula Lima.

Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Serafim Venzon, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO SERAFIM VENZON - Sr. presidente, sras. deputados, srs. deputados, prezados catarinenses que nos acompanham pelos meios de comunicação, quero cumprimentar, em primeiro lugar, o vereador Volnei Weschenfelder, de Nova Erechim, que acompanha os trabalhos desta Casa, e os colaboradores da Saúde.

Não irei ater-me à questão da Saúde neste pronunciamento, mas já disse inúmeras vezes desta tribuna que o problema da Saúde é crônico, é uma crise que vem de muito tempo, não é apenas deste governo e também não está restrita ao estado de Santa Catarina.

Todos nós acompanhamos pelos jornais e pela televisão que o mau atendimento ou o atendimento insuficiente em todos os estados demonstra, infelizmente, que de fato o SUS não funciona na prática. Por isso tem que haver coragem para mudar. Então, se o secretário da Saúde não pode fazer essa mudança, isso terá que ser tratado pelo governador com a presidente da República, a fim de que a legislação seja adequada às reais necessidades de estados, municípios e da população principalmente.

A greve que agora acontece é, na verdade, uma grande oportunidade que a sociedade e o governo têm de ver como está caótica a Saúde. O fato de as pessoas terem que vir do interior para a capital buscar

tratamento já demonstrava isso. Mas já disse aos senhores essas assertivas, como também já afirmei que apoio o seu movimento.

Mas hoje quero ater-me a um projeto de lei que a comissão de Constituição e Justiça aprovou nesta manhã, que se refere à renegociação da dívida do estado de Santa Catarina com o governo federal.

Já ouvimos inúmeros depoimentos de que o governo federal é centralizador, que 65% dos tributos arrecadados vão para Brasília, ao passo que apenas 23%, 24% ficam nos estados e em torno de 3% vão para os municípios.

Isso não é verdade, porque como o estado de Santa Catarina paga, hoje, 13% do seu Orçamento para a dívida que tem com a união, sobra muito menos que 23%! Então, não ficamos com 23%, ficamos com algo em torno de 10% daquilo que arrecadamos, justamente porque um grande percentual tem que ser usado para pagar a dívida que o estado tem com a união.

Santa Catarina, em 1998, negociou uma dívida de R\$ 4,2 bilhões, já pagou quase R\$ 8 bilhões e ainda deve R\$ 10,5 bilhões. Mantidos os atuais juros, acredito que nunca chegaremos a pagar a conta e vamos ficar sempre dependentes do governo federal.

Atualmente o índice de correção da dívida dos estados com a união é o IGP-DI - Índice Geral de Preços de Disponibilidade Interna -, acrescido de 6% ao ano. Busca-se, então, a substituição desse índice pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Com a atual regra, e aplicando-se o IGP-DI desde 1998, ano em que Santa Catarina renegociou sua dívida, o valor dos juros e da correção monetária atingem 222,39%, sendo 132,39% de juros, 90% de correção monetária de 6% ao ano.

Isso está acontecendo em Santa Catarina e nos demais estados brasileiros, que devem à união R\$ 369 bilhões! Mas a dívida original era de R\$ 93 bilhões, o que a fez crescer desse jeito, nesses últimos anos, foi o índice adotado, assim como os juros e a correção monetária. Todos os estados vêm pagando e mesmo assim a dívida continua crescendo. Já foram pagos R\$ 158 bilhões. Então, vejam: o governo federal emprestou R\$ 93 bilhões, os estados já pagaram R\$ 158 bilhões e continuam devendo R\$ 369 bilhões.

Por isso, é fundamental que se busquem formas de reduzir o montante que se paga. Uma delas tramita no Congresso Nacional, que é o Projeto de Lei n. 0086/2012, de autoria do senador Francisco Dornelles, que visa alterar a Lei Complementar n. 101/2000, que regula a repactuação de operações de crédito já contratados com a união pelos estados, distrito federal e municípios. Esse projeto de lei de autoria do senador Francisco Dornelles estabelece que toda a dívida será renegociada a juros de 3% ou 2,5% ao ano, que é o que o BNDES aplica hoje no mercado.

O estado de Santa Catarina ainda paga, em algumas operações, até 14%,

porque na época da negociação esse percentual era baixo, tendo em vista que o Brasil praticava juros de 40% ou 50%. Mas agora, com a estabilidade financeira, com a redução dos juros, é evidente que esse percentual é escorchantes!

Assim, quero enaltecer a iniciativa do governador Raimundo Colombo e lucidez da CCJ desta Casa que já autorizou o governo do estado a buscar emprestado R\$ 1,587 bilhão para saldar uma dívida que o estado tem com a união, com juros que variam de 10% a 14%. E são vários contratos! Com isso, em vez de continuarmos pagando juros de 14%, vamos passar a pagar mais ou menos 4% ou 5%, significando uma grande economia.

Essa foi a saída que Santa Catarina encontrou para diminuir o valor dos juros que pagamos à união, enquanto tramitam outros projetos de lei no Congresso Nacional, como o do senador Francisco Dornelles.

Enquanto isso, Santa Catarina se adianta e apresenta esse projeto para ampliar os recursos disponíveis para investir no estado.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Passaremos ao horário destinado aos Partidos Políticos. Hoje, terça-feira, o primeiro horário pertence ao PT.

Com a palavra o sr. deputado Dirceu Dresch, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Sr. presidente, srs. deputados, público que nos acompanha através da TVAL e da Rádio Alesc Digital, quero, nesta terça-feira, no horário do nosso partido, o Partido dos Trabalhadores, falar sobre dois assuntos.

O primeiro deles diz respeito aos trabalhadores e trabalhadoras do serviço público estadual das diversas categorias, especialmente da Saúde, que estão em greve. Em segundo lugar, gostaria de tratar sobre um tema que tem repercutido muito nacionalmente e é de grande interesse dos trabalhadores e dos empresários, que é a redução do preço da energia elétrica.

O líder do governo, deputado Darci de Matos, que neste momento não se encontra em plenário, disse há alguns dias que vai ocorrer uma audiência com o governador para discutir o problema dos trabalhadores, mas esse dia não chega nunca. Já a deputada Ana Paula Lima fez a proposta de não votarmos mais nada neste plenário enquanto os trabalhadores da Saúde não forem recebidos pelo governador.

Levaremos essa proposta aos nossos deputados, vamos dialogar nesta tarde e amanhã, na reunião da comissão de Finanças e Tributação, podemos conversar, para que os deputados deste Parlamento contribuam mais ainda, como boa parte já está fazendo. Mas esperamos também que o presidente desta Casa, deputado Gelson Merisio, faça a sua parte como presidente do Poder Legislativo, que é um poder autônomo e que tem, sim, o papel de representar a sociedade catarinense e de, neste momento, representar com grandeza os trabalhadores que estão precisando da intervenção desta

Casa para por fim a esse impasse, porque se não houver diálogo, com certeza quem sofrerá as consequências será a população de baixa renda.

Por isso, queremos conclamar o líder do governo, deputado Darci de Matos, o presidente desta Casa, deputado Gelson Merisio, para exercerem as suas funções de representação e assumirem os seus papéis.

(Palmas das galerias)

Em segundo lugar, gostaria de lembrar que foi fixado nesta Casa que janeiro é a data base das categorias, ou seja, é o mês em que o governo deve negociar com as categorias, mesmo que não seja o melhor mês do ano, o aumento salarial. Assim, esperamos que de fato, ainda na semana que vem, o Executivo mande para esta Casa uma proposta de reajuste salarial e de uma política salarial para as diversas categorias do serviço público.

Há várias categorias com grandes perdas salariais. Infelizmente, nesses últimos anos, temos visto o governo dar reajustes por bônus e incorporações, mas não construiu uma política salarial e uma política de isonomia da gratificação de produtividade. É importante, sim, os trabalhadores terem um apoio pelo trabalho que fazem em suas profissões, nas diversas áreas do estado.

Então, esperamos que ainda nesta semana, ou na semana que vem, essa proposta seja enviada como foi reivindicada pelo Sintespe, na semana passada, desta tribuna.

Outro tema, deputado Mauro de Nadal, que quero trazer a esta tribuna é o grande esforço que a presidente Dilma Rousseff tem feito para reduzir o custo Brasil. E agora chegou a vez da tarifa de energia elétrica, cuja redução deverá ser de 16% a 20%, tanto para o consumidor residencial como para o empresarial.

Lamentavelmente, temos acompanhado, nos últimos dias, uma antecipação, em nossa avaliação, do debate das eleições de 2014, pois as empresas de São Paulo, de Minas Gerais e de Santa Catarina, através da própria Celesc, não querem antecipar a assinatura do acordo com o governo federal para a redução da tarifa de energia elétrica, arriscando-se, inclusive, a ir para um novo leilão em 2013.

Neste país nunca foi feito um leilão de energia elétrica, apesar de a lei fixar que a cada 30 anos isso deve ocorrer. Isso fez com que tenhamos um das tarifas de energia elétrica mais caras do mundo.

O que o governo está propondo é tão somente o cumprimento da lei. E aí, infelizmente, grande parte do setor energético não está querendo fazer esse acordo, porque quer continuar ganhando altos lucros à custa dos trabalhadores. Por quê? Porque num período de 20 a 30 anos, no máximo, paga-se o investimento e eles querem continuar recebendo por toda a vida o que foi investido, o que já foi pago pela sociedade brasileira. E já foi pago muitas vezes!

Por isso, vamos continuar muito firmes nessa luta, apoiando a iniciativa da

presidente Dilma Rousseff de que tenhamos, a partir do ano que vem, uma redução de 16% a 20% do custo da energia elétrica em nosso país.

Há pouco o deputado Serafim Venzon comentava aqui a questão da redução de juros da dívida dos estados. Queremos dizer que, hoje pela manhã, aprovamos um projeto em que o estado renegocia o valor de recursos para a redução da carga de juros dos financiamentos do estado. Está correto também o outro projeto de iniciativa do Executivo, que reduz o número de salários para as pessoas que têm direito de receber precatórios do estado. Por quê? Porque o salário praticamente dobrou nesses dez ou 11 anos.

Então, todos esses são fatores positivos que vão beneficiar a população. E essa área de energia elétrica sempre foi uma das grandes reclamações do nosso setor produtivo. Felizmente, agora apareceu uma proposta concreta de redução do custo, mas alguns que olham somente para a disputa eleitoral, para a barganha política, não querem admitir isso e já estão em campanha para 2014.

Lamentavelmente, temos que assistir a isso, enquanto o povo paga a conta desse tipo de prática que ainda existe em nosso país.

Muito obrigado, sr. presidente!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos estão destinados ao PP.

Com a palavra o sr. deputado Silvio Dreveck, por até oito minutos.

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas, o assunto que me traz a esta tribuna, no dia de hoje, refere-se à novela da construção do contorno do anel viário da Grande Florianópolis, que ganha novos capítulos, nos quais se prevê mais um atraso.

Matérias na imprensa dão conta de que, mais uma vez, quem utilizou a BR-101 no dia de ontem pôde ver, na prática, o congestionamento no acesso a Florianópolis, principalmente quem veio do norte do estado em direção à capital. A fila não tem mais limites na BR-101! Quando se chega à alça de contorno que dá acesso à BR-282, o tráfego está andando normal, portanto, o congestionamento está na BR-101, por conta desse contorno viário que a concessionária já deveria estar concluindo, mas que ainda nem começou.

Dos aproximadamente 44km de extensão, lamentavelmente não vemos avanços que possam nos fazer acreditar que o contorno venha a ser construído dentro do prazo estipulado, inclusive, pelo Tribunal de Contas da União. Várias audiências junto à ANTT foram realizadas aqui na capital, algumas delas até lideradas pelo prefeito de Biguaçu, Castelo Deschamps, com a participação de São José, de Palhoça e de Florianópolis, mas na verdade não resultaram em efeito prático algum, já que não houve sensibilidade da concessionária em honrar o

compromisso assumido quando na assinatura do contrato.

Além dessas audiências realizadas na Grande Florianópolis, com a participação, como eu disse, de Biguaçu, de São José, de Palhoça, de Antônio Carlos e outros municípios, várias idas a Brasília foram feitas, com a participação de prefeitos e de deputados federais catarinenses, mas infelizmente pouco se avançou.

O Tribunal de Contas da União publicou, na última quinta-feira, o Acórdão n. 3.346/2012, exigindo que os 47,33km, que correspondem ao traçado original do contorno, que vai do KM 175, próximo ao rio Inferninho, em Biguaçu, até o KM 222, na altura do rio Cubatão, em Palhoça, seja entregue até fevereiro de 2015, sob pena de perda da concessão. De acordo ainda com o TCU, somente será admitida uma nova postergação caso ocorra o aumento na extensão do trecho do contorno.

Portanto, sr. presidente, temos um aliado que é o Tribunal de Contas da União, que está defendendo os interesses da população da Grande Florianópolis, dando apoio aos municípios, não um apoio político, mas um apoio legal, porque o contrato não foi respeitado e quem está pagando o preço são os usuários da região e de toda Santa Catarina.

Nós, líderes políticos, lideranças estaduais, federais, prefeitos, vereadores e lideranças comunitárias, não podemos deixar de nos manifestar sempre em defesa do usuário, pois apesar da determinação do TCU, devemos estar atentos acompanhando e exigindo todos os dias que se cumpra esse novo prazo, sob pena de a empresa perder a concessão.

Muito obrigado, sr. presidente.

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jailson Lima) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PDT.

Com a palavra o sr. deputado Sargento Amauri Soares, por até cinco minutos.

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Sr. presidente, sras. deputadas, srs. deputados, servidoras e servidores da Saúde e os demais que acompanham esta sessão.

Temos uma situação que nos deixou estarecidos, depois passamos para o estágio da indignação, em seguida, de revolta e, por fim, precisamos fazer um esforço para tentar racionalizar o que está acontecendo.

Deputado Volnei Morastoni, é inaceitável e inadmissível o que está acontecendo, pois são 50 dias de greve dos servidores da Saúde e não se tem uma solução por parte do governo, esse mesmo governo que ainda não se pronunciou em relação à data base, o mesmo governo que fica regulando 100 vagas para formação de cabos na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros, e o mesmo governo que provocou a greve, mas não quer resolvê-la.

É inadmissível que o estado chegue a uma situação em que o governador fique

constrangido de participar de eventos públicos, como a imprensa noticiou recentemente, para evitar que os servidores da Saúde em greve fossem até o local para buscar o diálogo, já que o governo de milhares de cargos comissionados não tem um comissionado que esteja autorizado a efetivamente negociar com os servidores. Existe lá um *sparing* para dizer "não", para receber as críticas. Agora, para negociar efetivamente não existe.

Antes de começar a greve, nas reuniões que houve ainda na secretaria de Saúde, o sindicato apresentou possíveis soluções para a substituição da hora/plantão por remuneração de fato e para que os trabalhadores não ficassem escravizados por algo que de eventual foi transformado em salário pelo governo do estado ao longo de duas décadas.

O governo, que não fez reposição de salário da forma devida, foi criando penduricalhos para manter a categoria cada vez mais presa à hora/plantão. O governo, inclusive, usa a hora/plantão e o sobreaviso como uma política de cooptação de servidores. Tenho falado desde a primeira semana da greve sobre isso.

Retirei do Portal da Transparência o vencimento de duas servidoras, evidentemente que, por respeito ao ser humano, não vou dizer seus nomes, e verifiquei que existem escriturárias ganhando R\$ 6.623,00 por mês; há gratificações eventuais de R\$ 3.913,00; há agentes de serviços gerais ganhando R\$ 7.071,00. Mas isso os deputados do governo, os secretários e o pessoal do Coger, Comitê Gestor, que fica regulando qualquer merreca para fazer qualquer coisa importante dentro do serviço público, não veem!

Evidentemente que são os cargos protegidos, as funções protegidas. O governo tem usado esse mecanismo através de supostos gestores que aparecem nos meios de comunicação dizendo que os servidores da Saúde têm que voltar a trabalhar para depois poder negociar. Esses mesmos gestores incentivam e criam esse tipo de política salarial no serviço público de Saúde.

Já falei aqui que o Instituto de Psiquiatria é um dos estabelecimentos, deputado Volnei Morastoni, que mais paga hora/sobreaviso no estado, praticamente empata com o Hospital Regional de São José e com o Hospital Celso Ramos. Talvez por isso o Ipeq não esteja em greve! Está todo mundo lambuzado de ganhar hora/sobreaviso e hora/plantão sem trabalhar. A responsabilidade é do secretário da Saúde, é do Comitê Gestor, é do fiscal dos hospitais ou do superintendente dos hospitais, sei lá que título dão para esses cargos comissionados que criam para ficar enrolando a população e o servidor.

Eles sabem disso tudo, não apenas sabem como incentivam. E agora, na greve, estão incentivando ainda mais...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jailson Lima) - V.Exa. dispõe de mais um minuto.

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Obrigado, deputado Jailson Lima, e v.exa., como médico e na condição de deputado, deveria vir para a tribuna falar de outras irregularidades.

Mas, como dizia, não resolve porque os gestores criam um sistema de apadrinhamento, de pessoas que não trabalham o suficiente para fazer jus ao salário que recebem, mas que ganham duas, três vezes mais do que o trabalhador normal. Essa é a realidade.

Srs. deputados, o governo não quer resolver o problema da greve também porque não quer romper esse sistema de coisas. O Coger discursa que está economizando, mas não vê os funcionários de serviços gerais ganhando R\$ 6.000,00, escriturárias, R\$ 7.000,00. Bom seria se fosse assim para todos e não apenas para os peixinhos, para os que ficam concordando com o governo, com o seu discurso.

Catarinenses, o governo precisa resolver essa greve, e rápido!

Muito obrigado!

(Palmas das galerias)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jailson Lima) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PSD.

Com a palavra o sr. deputado Darci de Matos, por até 12 minutos.

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas, público que nos acompanha pela TVAL e pela Rádio Alesc Digital, servidores da Saúde que se fazem presentes.

Eu desejo fazer menção a um projeto que talvez tenha unanimidade dos parlamentares, que diz respeito ao projeto de autoria do deputado Gelson Merisio, que altera o processo de escolha dos diretores das escolas estaduais de Santa Catarina e propõe uma consulta pública.

Sr. presidente, esse modelo de escolha dos diretores de escolas é um modelo que funciona com sucesso no estado do Rio de Janeiro, pois tem a efetiva participação da comunidade escolar: pais, professores e alunos. Todos nós sabemos que o sucesso de uma escola, seja municipal, estadual ou federal, depende em parte de uma boa gestão e, sobretudo, de uma participação efetiva da comunidade, dos professores, da APP. O modelo proposto pelo deputado Gelson Merisio vem ao encontro dessa tese, ou seja, tem esse objetivo.

Eu confesso que no início do governo, procurado por professores, por pessoas que tinham interesse em dirigir escolas, até fiz algumas indicações, mas não me sinto bem em fazer a indicação de um diretor de escola. Sinto-me constrangido e tenho o sentimento de que é uma agressão à comunidade escolar, aos professores, aos pais, aos alunos, porque nem sempre aquele que é indicado com viés político, com interesse político, é o profissional adequado, é o melhor profissional para gerir aquela escola.

Esse projeto significa, no meu entendimento, deputado Mauro de Nadal, um avanço no que diz respeito à gestão das escolas estaduais em Santa Catarina.

O Sr. Deputado Neodi Saretta - V.Exa. me permite um aparte?

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - Pois não!

O Sr. Deputado Neodi Saretta - V. Exa. aborda um tema importante e queremos dizer que quando prefeito de Concórdia instituímos, junto com nossa equipe, a eleição direta para diretores de escolas, que funcionou muito bem nos dois mandatos. Funcionou tão bem, que o prefeito atual, já reeleito, manteve o sistema de escolha através de eleição direta, através da participação dos pais, alunos e funcionários.

Tenho certeza de que esse é dos fatores pelos quais a educação do município de Concórdia e, reconhecidamente, um dos destaques no estado. E acho que o estado adotando esse modelo, será um avanço para a educação.

Assim, parabeno v.exa. por abordar esse tema, já que defendo que os diretores de escola sejam escolhidas a partir de critérios da própria comunidade escolar.

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - Parece-me, deputado, que no estado, juridicamente, não poderemos caracterizar como uma eleição, porque não poderíamos fazer eleição para um cargo comissionado. Mas se tratará de uma consulta pública, em que os pretendentes se submeterão a uma banca examinadora e, numa segunda etapa, haverá a indicação de professores, de alunos e da comunidade.

E v.exa. tem razão, não podemos fugir da realidade de que, para que possamos alcançar o sucesso na gestão de uma escola, precisamos da efetiva participação de todas as forças que compõem a comunidade escolar. E o projeto do deputado Gelson Merisio coloca que, inicialmente, o diretor poderá ser o professor que esteja atuando por três anos na escola. Não exige um curso específico. Mas quem sabe possamos emendar o projeto, deputado Neodi Saretta, e após quatro ou cinco anos exigir o curso de gestão escolar, para que o novo diretor tenha condições, conhecimento e qualificação para fazer uma gestão de excelência, porque a educação é a essência de tudo.

Segundo o projeto, os pré-requisitos para ser diretor são os seguintes: ser membro do magistério estadual; ter dois anos ininterruptos de efetivo exercício, no mínimo; ter curso superior e, quem sabe, posteriormente, gestão escolar; trabalhar na escola por três anos, e apresentar um plano de gestão, uma proposta, um projeto de melhorias e de gestão da escola que pretende dirigir.

Portanto, sr. presidente, entendo que esse projeto que está tramitando nesta Casa é um avanço. Esperamos que as comissões técnicas possam examiná-lo com a maior agilidade possível, para que possamos, senão este ano, mas no início do ano que vem, aprová-lo e definitivamente acabarmos com a ingerência política na educação, porque nós sabemos que política

não condiz com educação. Política é política, educação é educação.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jailson Lima) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PMDB.

Com a palavra o deputado Mauro de Nadal, que dividirá o tempo com o deputado Moacir Sopelsa.

O SR. DEPUTADO MAURO DE NADAL - Sr. presidente, srs. deputados, o que me traz à tribuna é algo que me preocupa e preocupa principalmente as pessoas que residem no oeste e no extremo oeste de Santa Catarina, aquelas que utilizam a BR-282 para o escoamento da produção, para passeio e turismo e até mesmo aquelas que vêm em busca de tratamento de saúde.

Tivemos, há menos de quatro meses, uma recuperação do trecho entre Chapecó e São Miguel d'Oeste. Nesse período, por várias vezes o trânsito foi interrompido na rodovia para que fosse feita uma recuperação digna, o que há muitos e muitos anos vínhamos reivindicando. Todos nós, oestinos, esperávamos que a recuperação fosse de qualidade, pois é o que representa o extremo oeste catarinense para a economia deste estado e deste país.

Mas, por incrível que pareça, a decepção foi grande. Após somente quatro meses os problemas tornaram a aparecer no mesmo local e numa intensidade ainda maior, fazendo com que inúmeros veículos tenham que trafegar pela contramão para que não estourar os pneus ou até mesmo sair da pista. É claro que na semana passada foi feito um remendo por cima de tudo aquilo, só que o investimento que a união fez na recuperação não foi pouca coisa. Foi dinheiro público jogado pela janela mais uma vez, porque o problema não foi resolvido.

Sendo assim, queremos chamar a atenção do DNIT para que acompanhe de perto toda a recuperação que vem sendo feita na BR-282, principalmente no trecho entre Chapecó e São Miguel d'Oeste. Por incrível que pareça, a recuperação dos outros trechos da BR-282 tem sido feita de maneira duradoura, assim como aquelas realizadas em estradas do vizinho estado do Paraná.

Contudo, no extremo oeste de Santa Catarina, não sei se por problema do solo, não sei se para economizar na recuperação, a verdade é todo o material empregado tem uma duração muito pequena.

Há dias, a Udesc, de Pinhalzinho, fez uma grande paralisação na BR-282, principalmente no trecho que dá acesso à universidade. Inclusive, tem sido motivo de briga constante por parte dos parlamentares da nossa região a busca de um trevo de acesso àquela universidade. Tivemos sorte que até então nenhuma vida tenha sido ceifada naquelas imediações, mas o perigo é iminente, porque ali entram ônibus, entram veículos pequenos e, às vezes, principalmente no inverno, quase não há visibilidade,

uma vez que se trata de um trecho onde a cerração é baixa. Com a construção de uma rótula, com certeza resolveríamos o problema.

Sabemos que agora foi licitada toda a recuperação da BR-282, mas estamos pedindo ao DNIT que dê uma atenção toda especial à construção do trevo de acesso à Udesc, à construção de um trevo de acesso à Unoesc, também no município de Pinhalzinho, à melhoria significativa do trevo de entroncamento da BR-282 com a BR-158, à construção de um viaduto, de um elevado ou de uma rótula iluminada, algo que permita que as ligações do Rio Grande do Sul ao Paraná que passam pela BR-282 possam ser feitas com segurança, porque somente naquele ponto foram mais de 70 acidentes em três anos.

Já temos uma empresa vencedora, segundo informações do ministério dos Transportes, que está prestes a ser contratada e vamos acompanhar de perto para ver se agora a recuperação que vai ser feita será de acordo com o que merece o povo que reside no extremo oeste catarinense.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jailson Lima) - Com a palavra o deputado Moacir Sopelsa, ainda dentro do horário do PMDB.

O SR. DEPUTADO MOACIR SOPELSA - Muito obrigado, deputado Jailson Lima, que preside esta sessão, sras. deputadas, srs. deputados, senhoras e senhores que estão-nos assistindo, servidores da Saúde do estado de Santa Catarina.

Deputado Mauro de Nadal, é lamentável que nós vejamos investimentos sendo feitos - e isso vale para obras do governo federal e do governo estadual - em obras que não correspondem em termos de qualidade. A BR-282 é assim, a BR-470 é assim, a BR-153 é assim, e se formos ver a recuperação das estradas estaduais, é a mesma coisa. O estado e a união jogam dinheiro na vala quando fazem essas reformas, pois quatro ou cinco meses depois, deputado Padre Pedro Baldissera, nada mais existe

Portanto, quero cumprimentá-lo, deputado Mauro de Nadal, pelo pronunciamento e acho que esta Assembleia Legislativa pode contribuir muito com isso. Nós deveríamos fazer uma moção para o DNIT e também para a secretaria de Infraestrutura de Santa Catarina, cobrando explicações acerca dessas obras que devem ter uma durabilidade de, pelo menos, alguns anos, mas que às vezes não duram mais do que cinco ou seis meses.

Mas o que me traz à tribuna nesta tarde, no horário do meu partido, é uma homenagem que o Conselho Estadual de Esportes fez para algumas pessoas, concedendo-lhes a comenda Mérito Esportivo 2012.

Na oportunidade, citei o fato de que quando era criança andava quatro quilômetros da localidade onde morava até a escola, que ficava na cidade e que à época

havia dezenas de campinhos de futebol onde podíamos brincar e divertir-nos. Hoje as cidades cresceram e os campos de futebol viraram asfalto e prédios de concreto. Na época em que existiam tantos campinhos de futebol, havia apenas uma cadeia, que tinha, talvez, cinco ou seis celas. Os campinhos desapareceram e a cadeia aumentou e hoje há, em Concórdia, uns 250 presos.

Eu me referi a isso para falar sobre a importância de três ações. Não quero aqui entrar no mérito e discutir a questão da greve dos funcionários da Saúde, pois cada um tem que buscar os seus direitos. Mas enquanto não pensarmos na saúde, na educação, no alimento e no lazer não teremos uma sociedade justa. Enquanto pensarmos em colocar recursos para construir mais cadeias, mais penitenciárias, deixaremos de investir naqueles setores que são primordiais para a vida do ser humano.

Por isso, quero cumprimentar os homenageados de Santa Catarina no esporte armador. Estou-me referindo aos Jogos Abertos, dos quais muitas crianças e jovens participam. Mas às vezes nos esquecemos de homenagear essas pessoas que fazem tanto pela coletividade, pela vida e pela dignidade das pessoas.

Assim sendo, quero deixar registrado que a homenagem feita aos técnicos, aos professores, àqueles que desenvolvem o esporte amador em nosso estado foi justa, foi uma homenagem de mérito. Mas precisamos continuar acreditando que é necessário fazer muito pela dignidade das pessoas e fazer investimentos em setores importantes.

Por isso mais uma vez os nossos parabéns à Fundação Municipal de Esportes e ao Conselho Estadual de Esporte por lembrarem-se daquelas pessoas que tanto lutaram para fazer a saúde da nossa...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O Sr. Deputado Darci de Matos - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jailson Lima) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Darci de Matos.

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, faço um apelo aos deputados da base do governo e também aos da Oposição para que estejam às 16h no plenário, para que possamos votar importantes projetos de interesse de Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jailson Lima) - Tendo em vista a reunião de parte da base do governo, vamos suspender a sessão até as 16h, quando reabriremos na Ordem do Dia.

Está suspensa a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio)(Faz soar a campainha) - Está reaberta a sessão.

Passaremos à Ordem do Dia.

A Presidência comunica que a comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer contrário ao Projeto de Lei n. 0340/2011 e o mesmo terá seu

encaminhamento conforme o Regimento Interno.

Comunica também que a comissão de Saúde apresentou parecer favorável aos Ofícios n.s: 0113/2012, 0146/2012, 0156/2012, 0161/2012, 0184/2012, 0185/2012, 0209/2012, 0229/2012, 0247/2012, 0273/2012, 0292/2012, 0311/2012, 0314/2012, 0355/2012, 0364/2012 e 0368/2012, todos de entidade social encaminhando documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública.

Outrossim, comunica que a comissão de Educação, Cultura e Desporto apresentou parecer pelo arquivamento do Ofício n. 0323/2010.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0289/2012.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0290/2012.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0297/2012.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0319/2012.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0345/2012.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Resolução n. 0001/2012.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0251/2011, de autoria do deputado Aldo Schneider, que dispõe sobre a proibição de cobrança ou repasse do ônus sobre a confecção, expedição ou remessa de carnês e boletos bancários e adota outras providências.

Ao presente projeto foi apensado o PL n. 0306/2011 e apresentadas uma emenda substitutiva global, subemendas modificativas e uma subemenda aditiva.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Direitos e Garantias Fundamentais, de Amparo à Família e à Mulher.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0358/2012, de autoria do deputado Sandro Silva, que institui o Dia Estadual do Vereador Mirim no estado de Santa Catarina.

Conta com pareceres favoráveis das comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei Complementar n. 0033/2012, de origem governamental, que altera a Lei Complementar n. 407, de 2008, que regulamenta o art. 171 da Constituição do Estado e institui o Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de Santa Catarina.

Ao presente projeto foi apresentada uma emenda modificativa.

Conta com pareceres favoráveis das comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na.

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, a sra. deputada Ana Paula Lima.

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Sr. presidente, já estamos com 50 dias de greve e o governo do estado ainda não recebeu o Sindicato dos Servidores da Saúde para negociar.

Hoje, em respeito ao Parlamento, até porque somos um poder independente e

os deputados desta Casa não foram recebidos pelo governador, fiz a proposta aos colegas para que não votássemos mais nenhum projeto. Inclusive, apelei aos líderes da base do governo que enquanto não for aberto um canal de negociação com os servidores da Saúde, nada mais se vote neste plenário que tenha origem governamental.

(Palma das galerias)

Por isso, sr. presidente, faço esse apelo a v.exa., que é o presidente desta Casa, com todo respeito a todos os deputados que chegaram aqui através do voto popular, porque o Parlamento precisa ser independente.

Então, apelo também aos líderes, aos deputados e deputadas, que não votem nenhuma matéria enquanto não for aberto o canal de negociação para resolver o problema da greve da Saúde.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Em votação.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER	sim
DEPUTADO ALTAIR GUIDI	sim
DEPUTADA ANA PAULA LIMA	
DEPUTADA ANGELA ALBINO	
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	
DEPUTADO CARLOS CHIODINI	sim
DEPUTADO CESAR SOUZA JUNIOR	sim
DEPUTADO DADO CHEREM	sim
DEPUTADO DARCI DE MATOS	sim
DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT	sim
DEPUTADO DIRCEU DRESCH	
DEPUTADO DÓIA GUGLIELMI	
DEPUTADO ELIZEU MATTOS	sim
DEPUTADO GELSON MERISIO	sim
DEPUTADO GILMAR KNAESEL	
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	sim
DEPUTADO JAILSON LIMA	
DEPUTADO JEAN KUHLMANN	sim
DEPUTADO JOARES PONTICELLI	sim
DEPUTADO JORGE TEIXEIRA	sim
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	
DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI	sim
DEPUTADO KENNEDY NUNES	sim
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	
DEPUTADO MANOEL MOTA	sim
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	
DEPUTADO MAURÍCIO MAURÍCIO ESKUDLARK	sim
DEPUTADO MAURO DE NADAL	sim
DEPUTADO MOACIR SOPELSA	sim
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	
DEPUTADO NEODI SARETTA	
DEPUTADO NILSON GONÇALVES	sim
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	
DEPUTADO RENO CARAMORI	sim
DEPUTADO ROMILDO TITON	sim
DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES	
DEPUTADO SERAFIM VENZON	sim
DEPUTADO SILVIO DREVECK	sim
DEPUTADO VALMIR COMIN	sim
DEPUTADO VOLNEI MORASTONI	

Está encerrada a votação.

Votaram 24 srs. deputados.

Temos 24 votos "sim".

Está aprovado em primeiro turno.

Encerramos a presente sessão, convocando outra, extraordinária, para hoje, às 16h05.

Está encerrada a sessão.

ATA DA 022ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2012

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

Às 16h05, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Aldo Schneider - Ana Paula Lima - Angela Albino - Carlos Chiodini - Cesar Souza Junior - Dado Chereim - Darcy de Matos - Dirce Heiderscheidt - Dirceu Dresch - Dóia Guglielmi - Elizeu Mattos - Gelson Merisio - Gilmar Knaesel - Ismael dos Santos - Jailson Lima - Jean Kuhlmann - Joares Ponticelli - Jorge Teixeira - José Milton Scheffer - José Nei Ascari - Kennedy Nunes - Manoel Mota - Marcos Vieira - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Moacir Sopelsa - Narcizo Parisotto - Neodi Saretta - Nilson Gonçalves - Padre Pedro Baldissera - Reno Caramori - Romildo Titon - Sandro Silva - Sargento Amauri Soares - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valmir Comin - Volnei Morastoni.

SUMÁRIO

Explicação Pessoal

DEPUTADO VOLNEI MORASTONI - Pede a reabertura das negociações com os servidores da Saúde em greve.

DEPUTADA ANGELA ALBINO - Faz sugestões para tentar acabar com a greve na Saúde.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão extraordinária.

Passaremos à Ordem do Dia.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei Complementar n. 0033/2012, que altera a Lei Complementar n. 407, de 2008, que regulamenta o art. 171 da Constituição do Estado e institui o Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de Santa Catarina.

Ao projeto foi apresentada emenda aditiva.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação nominal.

Está aberto o painel.

Quem votar "sim" aprova a matéria e quem votar "não" rejeita-a.

A Sra. Deputada Ana Paula Lima - Peço a palavra, sr. presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, a sra. deputada Ana Paula Lima.

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Sr. presidente, a bancada do Partido dos Trabalhadores não está votando nos projetos de origem governamental em respeito aos trabalhadores que estão em greve.

(Palmas das galerias)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Está feito o registro, deputada.

(Procede-se à votação nominal pelo processo eletrônico.)

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER sim

DEPUTADO ALTAIR GUIDI sim

DEPUTADA ANA PAULA LIMA sim

DEPUTADA ANGELA ALBINO sim

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR sim

DEPUTADO CARLOS CHIODINI sim

DEPUTADO CESAR SOUZA JUNIOR sim

DEPUTADO DADO CHEREIM sim

DEPUTADO DARCI DE MATOS sim

DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT sim

DEPUTADO DIRCEU DRESCH sim

DEPUTADO DÓIA GUGLIELMI sim

DEPUTADO ELIZEU MATTOS sim

DEPUTADO GELSON MERISIO sim

DEPUTADO GILMAR KNAESEL sim

DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS sim

DEPUTADO JAILSON LIMA abstenção

DEPUTADO JEAN KUHLMANN sim

DEPUTADO JOARES PONTICELLI sim

DEPUTADO JORGE TEIXEIRA sim

DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER sim

DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI sim

DEPUTADO KENNEDY NUNES sim

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI sim

DEPUTADO MANOEL MOTA sim

DEPUTADO MARCOS VIEIRA sim

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK sim

DEPUTADO MAURO DE NADAL sim

DEPUTADO MOACIR SOPELSA sim

DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO sim

DEPUTADO NEODI SARETTA sim

DEPUTADO NILSON GONÇALVES sim

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA sim

DEPUTADO RENO CARAMORI sim

DEPUTADO ROMILDO TITON sim

DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES sim

DEPUTADO SERAFIM VENZON sim

DEPUTADO SILVIO DREVECK sim

DEPUTADO VALMIR COMIN sim

DEPUTADO VOLNEI MORASTONI sim

Está encerrada a votação.

Colho o resultado.

Votaram 25 srs. deputados.

Temos 24 votos "sim", uma abstenção e um voto "não".

Está aprovada a matéria por maioria.

Não há mais matéria na pauta da Ordem do Dia.

Passaremos à Explicação Pessoal.

Com a palavra, por até dez minutos, o sr. deputado Volnei Morastoni.

O SR. DEPUTADO VOLNEI MORASTONI - Sr. presidente, sras. deputadas, servidores da Saúde do nosso estado, os que nos acompanham pela TVAL, e pela nossa Rádio Alesc Digital.

Eu quero perguntar ao sr. governador Raimundo Colombo consegue ele conseguir governar. Como é que o sr. governador Raimundo Colombo, mais do que governar, como ele consegue dormir? Como ele pode dormir de consciência tranquila enquanto continua insensível aos servidores da Saúde? Como pode dormir, enquanto continua insensível aos reiterados pedidos dos deputados desta Casa e da comissão de Saúde para reabrir as negociações? Como pode o sr. governador dormir insensível perante essa situação em que se encontra a saúde em Santa Catarina?

Na verdade, é apenas uma questão de vontade política para conversar. Já falamos aqui que conversar é o pressuposto mais elementar de qualquer agente público, principalmente de um governador. Na verdade, se o governador tiver vontade política para atender às reivindicações dos servidores, já terá um ponto de partida. O ponto de partida são os recursos já existentes, aqueles que já são gastos mensalmente com os próprios servidores, mas de forma indevida. É preciso haver racionalidade nos gastos com as horas/plantão e as horas/sobreaviso.

Por isso, reitero que apenas é falta de vontade política. Hoje quero ler a nota da Associação Catarinense de Medicina, que fala da mistanásia, ou seja, da morte dos miseráveis. Na verdade, essa nota é uma crítica severa à postura de descaso, de insensibilidade com a saúde do governo estadual.

Diz a nota:

(Passa a ler.)

"Ao que assistimos nos hospitais públicos de Santa Catarina é o exemplo mais concreto e duro de MISTANÁSIA - a morte miserável de pessoas pobres. O Poder Público não tem o direito de optar, nem a prerrogativa de elencar prioridades quando os direitos fundamentais da cidadania estão em pauta. É dever do Estado PARAR TUDO em prol das necessidades essenciais. DEVE suspender campanhas, realocar recursos de investimentos de outra ordem, enxugar seus recursos humanos administrativos e consequentes cabides de emprego e CUMPRIR a missão primeira de um governante democrático: atender o

CIDADÃO nas suas necessidades mais essenciais: SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA E EDUCAÇÃO.

Enquanto isso não for feito estamos diante da condição inegável da FALÊNCIA DO ESTADO, passível de intervenção por parte da sociedade civil organizada e do poder público federal. As Entidades Médicas notificaram o Estado de Santa Catarina, na figura de sua Secretaria de Estado da Saúde, sobre a iminente inviabilidade ética de funcionamento das emergências dos hospitais públicos e consequente interdição das mesmas pelo Conselho Regional de Medicina de SC.

Não cabe ao cidadão discernir sobre os momentos da administração pública, atribuir responsabilidade a essa ou àquela gestão porque no prisma do povo o governo é único, com projetos e responsabilidades continuadas, que não podem ser restringidas às marcas divisórias dos quatro anos de governo, tão convenientemente usadas como DESCULPA pra não fazer ou por não ter feito. Na ótica do cidadão valem mais os projetos de Estado do que os projetos de Governo.

Na mesma medida, não cabe ao poder público se escusar atribuindo as falências aos seus predecessores, mesmo que isso seja fato. Ao pleitear a função de dirigir o Estado, a equipe que o faz assume a realidade como ela é e herda as benesses e as mazelas. Qualquer entendimento diferente é puro casuismo e assunção de incompetência.

Sem relegar Segurança Pública e Educação, me cabe opinar sobre a Saúde. As Entidades Médicas representadas pelo Conselho Superior das Entidades Médicas - COSEMESC - têm reiteradamente denunciado as carências de recursos humanos nos hospitais da rede pública em Santa Catarina, seja por meio das cartas de 'apelo ao governador' publicadas ativamente na imprensa, seja através dos 'Boletins do COSEMESC' veiculados pelos sites das Entidades Médicas. A atual greve dos servidores é um direito constituído do trabalhador e expõe o desmantelamento das estruturas públicas da saúde. Não defendemos a desassistência e enalteçemos os que se desdobram enfrentando a precariedade e atendendo os doentes, mas penalizar primariamente o servidor público pelos prejuízos de uma greve tão indesejada é BATER NO MAIS FRACO. Nós médicos apoiamos o direito de greve dos funcionários da saúde DESDE QUE RESPEITADO O DEVER DE MANTER OS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. Clamamos aos funcionários em greve que respeitem essa indispensável pauta pra que não percam o apoio dos profissionais médicos, da sociedade e da imprensa.

Finalizando, se MISTANÁSIA pode ser definida como a morte miserável dos excluídos e, se como cidadãos não compactuamos com o processo de 'reificação' e 'nadição' do indivíduo, combatemos explicitamente a impunidade e concordamos que a responsabilidade do

Estado (na figura de seus representantes eleitos) transcende a linha do tempo, só temos uma retórica: cobrar do poder público constituído a responsabilidade pela desassistência e pelas mortes dos nossos irmãos catarinenses abandonados na doença."[sic]

Essa é nota da Associação Catarinense de Medicina.

Para concluir, sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas, quero dizer que o governo não pode agir da forma que está agindo. Afinal de contas, quando foi eleito recebeu uma delegação do povo catarinense porque uma de suas principais propostas era a prioridade à saúde e que as pessoas estariam em primeiro lugar.

Já falei aqui e repito: a conjugação desse binômio criou uma expectativa forte. A conjugação do binômio saúde como prioridade total e as pessoas em primeiro lugar criou uma expectativa perante o povo catarinense, que elegeu Raimundo Colombo governador já no primeiro turno.

Sr. governador, faço um apelo agora, em nome desta Casa e em nome dos servidores do estado: reabra as negociações e, por favor, coloque como interlocutor do seu governo um secretário estadual da Saúde que não esteja destituído de sua função precípua de conversar, de negociar. Entendo que em vez de um interlocutor fiscal da Fazenda, que não tem nada a ver com a Saúde, indique o próprio secretário da Saúde como interlocutor...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(Palmas das galerias)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O Sr. Deputado Darci de Matos - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nilson Gonçalves) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Darci de Matos.

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, tenho feito constante contato com o dr. Décio Vargas e também com o governador. Acabei de ligar para o dr. Décio Vargas, que me informou que está acontecendo neste momento, na sede da superintendência do ministério do Trabalho de Santa Catarina, uma reunião de negociação entre representantes do governo do estado, do ministério do Trabalho, do Ministério Público do Trabalho e do sindicato. Tenho a impressão de que não há outro caminho a não ser o caminho da negociação.

(Manifestações das galerias)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nilson Gonçalves) - Com a palavra a próxima oradora inscrita, deputada Angela Albino, por dez até minutos.

A SRA. DEPUTADA ANGELA ALBINO - Boa-tarde a todos os presentes que vieram trazer novamente sua demanda.

Estava aqui no começo da sessão ouvindo algumas intervenções e até mencionei ao deputado Padre Pedro Baldissera, meu colega de bancada, que

me deu uma sensação, como diria o poeta, de que alguma coisa está fora da ordem.

Vejam que hoje se discutiu aqui, pela mão do líder de governo inclusive, um projeto de eleição direta para diretores de escola. Há quantos anos vimos dizendo que é preciso fazer eleição direta para diretor de escola? E nunca podia. Nunca era o caso, perturbava a ordem. Bom mesmo era quando o deputado podia indicar o diretor. E agora, ouvindo o líder do governo, comentei: "Nossa, como os tempos mudam!"

Vi recentemente no noticiário a decisão do governo de fazer um tipo de Bolsa Família com a marca do estado. Ora, os mesmos que criticavam o presidente Lula, dizendo que o programa era assistencialista, agora querem implementar um programa do mesmo tipo.

Vejo com mais assombro ainda o assanhamento do PSD, e eles podem ter esquecido, mas nós não esquecemos, que sempre disse que Lula, Dilma, o PT e o comunismo era tudo o que não servia para este país, querendo vir para a base do governo federal. Que bom terem mudado de posição! Que bom que mudaram de posição, pois vemos que na prática o hábito faz o monge!

Quando o governo diz que negocia a partir da hora em que os trabalhadores e trabalhadoras voltarem as suas funções, fica claro para nós que há espaço de negociação. O governo pode negociar, não negocia porque tem a birra de não negociar para não dizer que deu o braço a torcer. Trata-se de uma posição política do governo não negociar, não se trata do esgotamento da sua fonte de rendimento.

Vejam v.exas. que Santa Catarina está em estado de vulnerabilidade da institucional. Um grupo de parlamentares - e quero destacar o deputado Serafim Venzon, da área da saúde, integrante da base do governo, ex-secretário deste governo - que fez as inspeções aos hospitais, que não estava lá como representante do governo ou da oposição, mas preocupado com a Saúde - não foi recebido pelo governador para não dar o braço a torcer, para não dizer que a Saúde está vulnerável. Mas está e não é de hoje! Quem conheceu o Hospital Infantil Joana de Gusmão nos seus tempos áureos e vê como está hoje, assusta-se. E o problema não foi causado pelos seus servidores, mas pelas autoridades do estado.

É disso que estamos falando, não é apenas da carreira dos servidores, mas da gestão do estado, que deixou áreas prioritárias como educação, segurança e saúde chegaram ao estado lastimável em que se encontram.

Vemos o empenho dos parlamentares, alguns mais e outros menos, de abrir a negociação. Se o governo diz que se voltarem ao trabalho, ele negocia, então é lógico que pode negociar. Estamos pedindo isso agora. Mas o governador não recebe sequer parlamentares, quebrando o princípio da convivência harmoniosa entre os poderes, porque não

sabe o que nos dizer. O governador é coadjuvante no seu próprio governo. O governador tem medo de ir à rua onde as pessoas vão estar, é um governador que não existe, é um governador midiático, é um governador que gasta R\$ 360 milhões em publicidade durante um ano, quase R\$ 1 milhão por dia.

É por isto que a greve de vocês não sai no noticiário, a não ser da pior forma que existe. Mas noticiam a discussão sobre a Fórmula 1, lá em Penha, com dinheiro nosso, com dinheiro público. Essa pauta sai. É isso que temos que discutir. Com que pauta o povo de Santa Catarina está preocupado? É termos a Fórmula 1 ou termos uma saúde de qualidade.

O que temos visto é um governo que precisa dar uma chacoalhada e vai precisar, inclusive, da grandiosidade dos parlamentares que integram a sua base, para dizer que está mal informado. Porque aqui, na semana passada, havia parlamentar dizendo assim, no começo da semana: "Não se preocupe, deputada, porque quarta-feira acaba a greve". Eu ouvi a mesma coisa durante a greve dos professores. A greve dos professores começou numa terça-feira. Na quarta-feira seguinte já havia gente dando garantia ao governo de que a greve acabaria.

O governador tem sido, tenho a convicção, cotidianamente informado de que a greve de vocês acabará no outro dia, que ninguém aguenta mais, que é o sindicato que está segurando, que é a oposição que está fazendo. Dizem tudo, menos a causa verdadeira de um povo que trabalha na Saúde, vive na Saúde, sabe da dificuldade que é e não aguenta mais que seja dessa forma.

Quanto à decisão política que tomamos hoje, de não fazer nenhuma votação até que o governo se disponha, acredito que terá pouca efetividade,

porque vocês viram hoje aqui: as pessoas se acanham, mas votam. Na hora do discurso, de pedir voto, tudo mundo vai, é parceirão, mas na hora se acanha e vai para um cantinho onde não é visto e vota.

Assim, quero propor o seguinte, deputados Padre Pedro Baldissera, Volnei Morastoni, Dirceu Dresch e Sargento Amauri Soares, cujo partido integra a base do governo federal: como o governo federal tem sido muito generoso com Santa Catarina, dedicando bilhões ao estado, o que é reconhecido, poderíamos tirar uma posição das nossas bancadas de pedir à presidente Dilma Rousseff que suspenda qualquer ato com o governo federal enquanto ele não tratar da Saúde, porque para nós é importante o desenvolvimento da economia e que o nosso governo tenha as condições de fazer o melhor governo possível, mas para nós é inadiável que se resolva dos servidores em greve.

Se o governo do estado, como o próprio governador tem admitido, tem vivido os momentos atuais do seu governo com base nos repasses do governo federal, é justo e é da responsabilidade dos partidos que originariamente construíram o governo federal noticiarem à presidente Dilma Rousseff o que acontece em Santa Catarina. É preciso que ela saiba que apesar de todo o afago que o PSD tem feito nacionalmente, inclusive o próprio governador, que afirmou à presidente que independentemente do seu partido estaria apoiando-a em 2014, esse partido não muda a postura, trocou de nome, quer vir para o barco, mas não trocou o modo de se relacionar com o povo, com quem luta.

Por isso, gostaria que hoje tivéssemos esse documento pronto e que amanhã exibíssemos quais os parlamentares que se dispuseram a assiná-lo, porque a par da necessidade que o

governo do estado de Santa Catarina tem de ter à sua disposição toda a ajuda possível do governo federal, é preciso que conheçamos exatamente o que acontece aqui, sob pena de lá em Brasília usarem este bom momento que o Brasil vive para dizer que em 2014 vamos estar aqui com vocês e aqui no estado eles se comportarem como Arena, ou seja, sem receber trabalhador que está em greve.

Muito obrigada!

(Palmas das galerias)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nilson Gonçalves) - Não há mais oradores inscritos.

Livre a palavra a todos os srs. deputados.

(Pausa)

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, esta Presidência, de acordo com o art. 110 do Regimento Interno, comunica que são as seguintes matérias destinadas à Ordem do Dia da 124ª sessão Ordinária de 12 de dezembro de 2012:

Discussão e votação em turno único dos Projetos de Lei n.s.: 0069/2012, 0163/2012 e 0350/2012;

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei Complementar n. 0034/2012;

Discussão e votação em primeiro turno dos Projetos de Lei n.s.: 0003/2012; 0260/2012 e 0280/2012.

A Presidência, antes de encerrar esta sessão, convoca outra, ordinária, para amanhã, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a sessão.

ATOS DA MESA

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 736, de 13 de dezembro de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: nos termos do art. 37 e seus incisos I e II, da Constituição Federal, c/c o artigo 21 e seu inciso I, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e artigo 5.º e §§. da Lei 6.745/85,

Art. 1º NOMEAR a servidora **ADRIANA IWERTSEN DE SÃO THIAGO**, aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2009, realizado em 10 de janeiro de 2010, no cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-26, habilitação de Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com lotação na Coordenadoria de Eventos/ Gerência de Cerimonial.

Art. 2º A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste Ato.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputado Jailson Lima - Secretário

Deputado Reno Caramori - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 737, de 13 de dezembro de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: nos termos do art. 37 e seus incisos I e II, da Constituição Federal, c/c o artigo 21 e seu inciso I, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e artigo 5.º e §§. da Lei 6.745/85,

Art. 1º NOMEAR a servidora **LYVIA MENDES CORREA**, aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2009, realizado em 10 de janeiro de 2010, no cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-26, habilitação de Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com lotação na Coordenadoria de Processamento do Sistema de Pessoal.

Art. 2º A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste Ato.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputado Jailson Lima - Secretário

Deputado Reno Caramori - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 738, de 13 de dezembro de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: nos termos do art. 37 e seus incisos I e II, da Constituição Federal, c/c o artigo 21 e seu inciso I, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e artigo 5.º e §s. da Lei 6.745/85,

Art. 1º NOMEAR a servidora **ANA TERRA DEPIZZOLATTI GONÇALVES**, aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2009, realizado em 10 de janeiro de 2010, no cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-26, habilitação de Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com lotação na Coordenadoria de Documentação/ Gerência do Centro de Memória.

Art. 2º A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste Ato.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputado Jailson Lima - Secretário

Deputado Reno Caramori - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 739, de 13 de dezembro de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: nos termos do art. 37 e seus incisos I e II, da Constituição Federal, c/c o artigo 21 e seu inciso I, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e artigo 5.º e §s. da Lei 6.745/85,

Art. 1º NOMEAR a servidora **MARCIA SELL**, aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2009, realizado em 10 de janeiro de 2010, no cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-26, habilitação de Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com lotação na Coordenadoria de Apoio ao Plenário.

Art. 2º A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste Ato.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputado Jailson Lima - Secretário

Deputado Reno Caramori - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 740, de 13 de dezembro de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: nos termos do art. 37 e seus incisos I e II, da Constituição Federal, c/c o artigo 21 e seu inciso I, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e artigo 5.º e §s. da Lei 6.745/85,

Art. 1º NOMEAR a servidora **DANIELA DA CUNHA KIRST LEGAS**, aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2009, realizado em 10 de janeiro de 2010, no cargo de

provimento efetivo de Analista Legislativo, código PL/ALE-51, habilitação de Jornalista, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com lotação na Diretoria de Comunicação Social.

Art. 2º A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste Ato.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputado Jailson Lima - Secretário

Deputado Reno Caramori - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 741, de 13 de dezembro de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: nos termos do art. 37 e seus incisos I e II, da Constituição Federal, c/c o artigo 21 e seu inciso I, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e artigo 5.º e §s. da Lei 6.745/85,

Art. 1º NOMEAR a servidora **DANIELE DE MIRANDA SILVA**, aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2009, realizado em 10 de janeiro de 2010, no cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-26, habilitação de Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com lotação na Coordenadoria de Expediente.

Art. 2º A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste Ato.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputado Jailson Lima - Secretário

Deputado Reno Caramori - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 742, de 13 de dezembro de 2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: nos termos do art. 37 e seus incisos I e II, da Constituição Federal, c/c o artigo 21 e seu inciso I, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e artigo 5.º e §s. da Lei 6.745/85,

Art. 1º NOMEAR a servidora **JULIANA STADNIK DE LIMA**, aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2009, realizado em 10 de janeiro de 2010, no cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-26, habilitação de Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com lotação na Coordenadoria de Eventos/ Gerência de Cerimonial.

Art. 2º A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste Ato.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputado Jailson Lima - Secretário

Deputado Reno Caramori - Secretário

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA.

Às dezoito horas do dia quatorze de novembro do ano de dois mil e doze, reuniram-se na sala de reuniões nº zero um das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina a Comissão acima epigrafada, sob a Presidência

do Senhor Deputado Manoel Mota. Presentes os Senhores Deputados Membros: Dirceu Dresch, Adilor Guglielmi (Dóia), Mauro de Nadal, José Nei Alberton Ascari e José Milton Scheffer, Narciso Parisotto. Aberto os trabalhos, o Presidente fez leitura do parecer pela diligência do relator Deputado Mauro de Nadal ao OF. Nº 0604.8/2011, que encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Sindicato dos Produtores Rurais do Município de Rio Negrinho, referente ao Exercício de 2010. Foi aprovado por unanimidade; leitura do parecer favorável do

relator Deputado Mauro de Nadal OF nº 0400.9/2012, que encaminha documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Rural de Lages, referente ao exercício de 2011. Foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente considerou encerrada a reunião, da qual eu, Sônia Maria da Silveira Chefe de Secretária lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente. Florianópolis, quatorze de novembro de dois mil e doze.

Deputado Manoel Mota
Presidente

*** X X X ***

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA.

Às dezoito horas do dia doze de dezembro do ano de dois mil e doze, reuniram-se na sala de reuniões nº zero um das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina a Comissão acima epigrafada, sob a Presidência do Senhor Deputado Manoel Mota. Presentes os Senhores Deputados Membros: Dirceu Dresch, Adilor Guglielmi (Dóia), Mauro de Nadal, José Nei Alberton Ascari e José Milton Scheffer, Narciso Parisotto. Aberto os trabalhos, o Presidente fez leitura do parecer pela diligência do relator Deputado Narciso Parisotto ao OF. Nº 0367.3/2012, que encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Sindicato dos Produtores Rurais do Município de Rio Negrinho, referente ao Exercício de 2011. Foi aprovado por unanimidade; leitura do parecer favorável do relator Deputado Dirceu Dresch OF nº 0379.7/2012, que encaminha documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação brasileira de criadores de bovinos da raça crioula lageana (ABCCL), referente ao exercício de 2011. Foi aprovado por unanimidade, Deputado Manoel Mota pediu vistas ao PL/0106.0/2012, que denomina Vale catarinense da produção do gado Jersey o conjunto de municípios compostos por Braço do Norte, Grão Pará, Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima e São Ludgero. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente considerou encerrada a reunião, da qual eu, Alexandre A. Cipriani, Chefe de Secretária em exercício lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente. Florianópolis, doze de dezembro de dois mil e doze.

Deputado Manoel Mota
Presidente

*** X X X ***

ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, REALIZADA ÀS 17H00 DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

Às nove horas do dia quatro de dezembro do ano de dois mil e doze, sob a Presidência do Deputado Romildo Titon, reuniram-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Deputados: Mauro de Nadal, José Nei Alberton Ascari, Sargento Amauri Soares, Serafim Venzon, Silvio Dreveck, Dirceu Dresch, Volnei Morastoni. Aberto os trabalhos o Presidente colocou em votação a ata da 28ª reunião ordinária e a ata da 2ª reunião extraordinária, que foram aprovadas por unanimidade. O Deputado Sargento Amauri Soares relatou o Projeto de Lei de nº 0330.5/2012, exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei de nº 0356.4/2012 exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado José Nei Alberton Ascari relatou o Projeto de Lei Complementar de nº 033.5/2012, exarou parecer favorável com emenda modificativa, que posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade, rejeitadas as emendas modificativas apresentadas pelos Deputados Serafim Venzon e Sargento Amauri Soares. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e encerrou a reunião, da qual, eu, Robério de Souza, Chefe da Secretaria, lavrei a Ata, que após lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala das Comissões, em 4 de dezembro de 2012.
Deputado Romildo Titon
Presidente

*** X X X ***

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, REFERENTE À 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Às treze horas e trinta minutos, do dia vinte e oito de novembro de dois mil e doze, reuniram-se sob a Presidência do Deputado José Nei Alberton Ascari, os Deputados: José Milton Scheffer, Vice-Presidente da Comissão, Dado Cherem e Dirce Heiderscheidt. O Presidente registrou as ausências justificadas das Deputadas Angela Albino e Luciane Carminatti. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Comissão submeteu à votação a ata da reunião de trinta e um de outubro de dois mil e doze e, não havendo manifestação contrária dos deputados presentes, declarou-a aprovada por unanimidade. Na sequência, foram submetidos à votação os pareceres de aprovação dados aos ofícios de prestação de contas do exercício de dois mil e onze, para manutenção do título de utilidade pública das seguintes instituições: Of.0280.8/2012 da Associação Serrana dos Deficientes Físicos de Lages; Of.0308.3/2012 da APAE de Praia Grande; Of. 0315.2/2012 da APAE de Imarú; Of.0395.7/2012 da APAE de Meleiro; Of.0615.0/2012 da APAE de Forquilha. Da mesma forma, foi aprovado por unanimidade o parecer que requereu diligência ao Of.0641.2/2012 da Associação Amor para Down de Balneário Camboriú. Por fim, foi colocada em pauta e aprovada por unanimidade a realização de Audiência Pública para discutir as desigualdades no atendimento aos alunos da Educação Especial nas escolas privadas, solicitada pela Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santa Catarina (CONEDE-SC), Andréia Rosélia Alves Panchiniak. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião, da qual eu, Larissa Garcia Martins, Chefe de Secretaria da Comissão, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e publicada no Diário da Assembleia Legislativa. Sala das Comissões em vinte e oito de novembro de dois mil e doze.

José Nei Alberton Ascari
Presidente

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência
*** X X X ***

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, REFERENTE À 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Às onze horas do dia quatro de dezembro do ano de dois mil e doze, sob a presidência do **Deputado Silvio Dreveck**, em substituição ao **Deputado Elizeu Mattos**. Reuniram-se os Deputados da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público: Jorge Teixeira, Manoel Mota, Marcos Vieira e Serafim Venzon. Aberto os trabalhos o Deputado Silvio Dreveck leu a Moção n.034/2012 de 26/10/2012, autoria do Vereador Senhor Helioberto Marcel Ramos Fino, aprovado em 29/10/2012 e o requerimento do senhor Humberto Ohf de Andrade solicitando a cópia do OF.0449.4/2012 - Prestação de contas para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Fundação Osny José Gonçalves do município de Rio do Sul, referente ao ano de 2011 e o ofício nº 290/2012 do gabinete da Deputada Angela Albino, com justificativa de ausência por estar em reunião com representantes da União Brasileira de Mulheres e o ofício nº 201/2012 do Deputado Sandro Silva com justificativa de estar em compromisso externo. **O Deputado Manoel Mota** relatou o PL./0289.0/2012 declara de utilidade pública a Casa de Apoio a Pessoas com Câncer Maria Tereza, com sede no Município de Criciúma, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. PL./0290.3/2012 que declara de utilidade pública o Moto Grupo Cães do Asfalto, com sede no Município de São Miguel do Oeste, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. PL/0345.1/2012, declara de utilidade pública a Associação Cultural de Amigos do Memorial Padre João Adão Reitz, de Sombrio, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. **O Deputado Silvio Dreveck**, relatou o PL/0358.6/2012, que Institui o Dia Estadual do Vereador Mirim, no Estado de Santa Catarina, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. **O Deputado Marcos Vieira** relatou o PL./0297.0/2012, declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tunápolis, posto em discussão e votação foi

aprovado por unanimidade. PL/0319.0/2012, que altera a Lei nº 3.617, de 1965, que declara de utilidade pública a Sociedade Hospitalar Padre Berthier, com sua sede na cidade de São Carlos, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O Deputado **Silvio Dreveck**, na qualidade de presidente, colocou em discussão e votação os ofícios: OF/0271.7/2012; OF/0449.4/2012; OF/0567.9/2012; OF/0637.6/2012; OF/0651.4/2012; OF/0652.5/2012, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Relatou também os Ofícios pelo diligenciamento, OF/0321.7/2012, OF/0322.8/2012, OF/0323.9/2012, OF/0324.0/2012, que postos em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores Deputados e encerrou a presente reunião da qual, eu, Maria Thereza Franzoni d'Araujo, Chefe de Secretaria, digitei a presente ata que, após ser lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala das Comissões, em 04 de dezembro de dois mil e doze.

Deputado Silvio Dreveck
Presidente da Comissão de Trabalho
Administração e Serviço Público

*** X X X ***

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

O Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria nº 2675/2012, comunica que, atendidas as especificações constantes do próprio edital, a licitação modalidade Pregão nº 035/2012, obteve o seguinte resultado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL EXTERNA (UPLINK E DOWNLINK), CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO NECESSÁRIOS PARA TRANSMISSÕES E GRAVAÇÕES DE PROGRAMAÇÃO DA TVAL, PARA O ANO DE 2013.

Lote 01 -

Vencedora: BROADCAST PRODUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.

Valor do Último Lance: R\$ 18.811,00

Florianópolis, 13 de dezembro de 2012

CARLOS HENRIQUE MONGUILHOTT
PREGOEIRO

*** X X X ***

EXTRATOS

EXTRATO Nº 200/2012

REFERENTE:09º Termo Aditivo de 10/12/2012, referente ao Contrato CL nº 041/2009-00, celebrado em 18/12/2009.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
CONTRATADA: Ondrepsb Limpeza e Serviços Especiais Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato compreendido entre 01/01/2013 e 31/12/2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1, da Cláusula Quarta do Contrato original; e, Autorização administrativa.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2012.

Deputado Gelson Merisio - Presidente da ALESC

Paulo Helder Bordin- Diretor

Luiz Hermes Bordin- Diretor

*** X X X ***

EXTRATO Nº 201/2012

REFERENTE:05º Termo Aditivo de 10/12/2012, referente ao Contrato CL nº 040/2009-00, celebrado em 18/12/2009.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
CONTRATADA: VH Informática Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato compreendido entre 01/01/2013 e 31/12/2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato original; e, Autorização administrativa.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2012.

Deputado Gelson Merisio - Presidente da ALESC

Valdir Antônio Haubert- Sócio Administrador

*** X X X ***

EXTRATO Nº 202/2012

REFERENTE: 05º Termo Aditivo de 10/12/2012, referente ao Contrato CL nº 027/2010-00, celebrado em 05/05/2010.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: Proactiva Meio Ambiente Brasil S/A.

OBJETO: Incluir, na rotina de coleta semanal do lixo hospitalar, os resíduos sólidos e perfurantes provenientes da sede da Coordenadoria de Saúde localizada na Rua Silva Jardim nº 319, 2º andar, e os resíduos provenientes do seu setor de enfermagem localizado no Palácio Barriga-Verde, andar térreo, sala 24.

O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato compreendido entre 01/01/2013 e 16/12/2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 6.2, da Cláusula Sexta do Contrato original; e Autorização administrativa.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2012.

Deputado Gelson Merisio - Presidente da ALESC

José Luiz Piccoli- Procurador

Renata Oliveira Stoeterau- Procuradora

*** X X X ***

EXTRATO Nº 203/2012

REFERENTE:07º Termo Aditivo de 10/12/2012, referente ao Contrato CL nº 046/2010-00, celebrado em 05/08/2010.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: Primer Produção e Locação Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato compreendido entre 01/01/2013 e 31/12/2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II e da Lei nº 8.666/93; Item 4.1, da Cláusula Quarta do Contrato original; e, Autorização administrativa.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2012.

Deputado Gelson Merisio - Presidente da ALESC

Illson Antônio Bettin.- Sócio

*** X X X ***

EXTRATO Nº 204/2012

REFERENTE:02º Termo Aditivo de 10/12/2012, referente ao Contrato CL nº 096/2011-00, celebrado em 15/12/2011.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: Ondrepsb Limpeza e Serviços Especiais Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato compreendido entre 01/01/2013 e 31/12/2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1, da Cláusula Quarta do Contrato original; e, Autorização administrativa.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2012.

Deputado Gelson Merisio - Presidente da ALESC

Paulo Helder Bordin- Diretor

Luiz Hermes Bordin- Diretor

*** X X X ***

EXTRATO Nº 205/2012

REFERENTE:04º Termo Aditivo de 10/12/2012, referente ao Contrato CL nº 036/2010-00, celebrado em 01/07/2010.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: Tecnoport Tecnologia em Portas e Portões Automáticos Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato compreendido entre 01/01/2013 e 31/12/2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; tem 5.3 da Cláusula Quinta do Contrato original; e, Autorização Administrativa.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2012.

Deputado Gelson Merisio - Presidente da ALESC

Leonardo Cardozo de Souza- Sócio Administrador

*** X X X ***

EXTRATO Nº 206/2012

REFERENTE:02º Termo Aditivo de 10/12/2012, referente ao Contrato CL nº 054/2010-00, celebrado em 18/11/2010.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: Intersystems do Brasil Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato compreendido entre 01/01/2013 e 30/12/2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 6.2 da Cláusula Sexta do Contrato original; e, Autorização administrativa.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2012.

Deputado Gelson Merisio - Presidente da ALESC

Carlos Eduardo Kuhl Nogueira- Diretor Geral

*** X X X ***

EXTRATO Nº 207/2012

REFERENTE: 04º Termo Aditivo de 10/12/2012, referente ao Contrato CL nº 039/2010-00, celebrado em 13/07/2010.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
CONTRATADA: Mege Serviços de Limpeza Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato compreendido entre 01/01/2013 e 31/12/2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato original; e, Autorização administrativa.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2012.

Deputado Gelson Merisio - Presidente da ALESC

Zulmar João Elias- Sócio

*** X X X ***

EXTRATO Nº 208/2012

REFERENTE: 01º Termo Aditivo de 10/12/2012, referente ao Contrato CL nº 010/2012-00, celebrado em 08/03/2012.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
CONTRATADA: Thyssenkrupp Elevadores S/A.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato compreendido entre 01/01/2013 e 31/12/2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato original; e, Autorização Administrativa

Florianópolis, 13 de dezembro de 2012.

Deputado Gelson Merisio - Presidente da ALESC

Mário Augusto da Silva Fatori- Administrador

Paula Machado de Aquino- Administrador

*** X X X ***

EXTRATO Nº 209/2012

REFERENTE: 06º Termo Aditivo de 10/12/2012, referente ao Contrato CL nº 028/2010-00, celebrado em 30/04/2010.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
CONTRATADA: Associação dos Funcionários da ALESC- AFALESC

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato compreendido entre 01/01/2013 e 31/12/2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato original; e, Autorização administrativa.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2012.

Deputado Gelson Merisio - Presidente da ALESC

Zulmar Hermógenes Saibro- Presidente

*** X X X ***

EXTRATO Nº 210/2012

REFERENTE: 06º Termo Aditivo de 10/12/2012, referente ao Contrato CL nº 003/2009-00, celebrado em 17/11/2008.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
CONTRATADA: ZAPELINI & PACHECO Agência de Viagens e Turismo Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato compreendido entre 01/01/2013 e 31/12/2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato original; e, Autorização administrativa.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2012.

Deputado Gelson Merisio - Presidente da ALESC

Nilton Silva Pacheco - Sócio - Proprietário

*** X X X ***

EXTRATO Nº 211/2012

REFERENTE: 06º Termo Aditivo de 10/12/2012, referente ao Contrato CL nº 007/2009, celebrado em 17/12/2009.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
CONTRATADA: VH Informática Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato compreendido entre 01/01/2013 e 31/12/2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato original; e, Autorização administrativa.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2012.

Deputado Gelson Merisio - Presidente da ALESC

Valdir Antônio Haubert- Sócio Administrador

*** X X X ***

EXTRATO Nº 212/2012

REFERENTE: 03º Termo Aditivo de 10/12/2012, referente ao Contrato CL nº 062/2010-00, celebrado em 25/11/2010.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
CONTRATADA: Waldemiro Cascaes

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato compreendido entre 01/01/2013 e 31/12/2013.

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1, da Cláusula Quarta do Contrato original; e, Autorização administrativa.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2012.

Deputado Gelson Merisio - Presidente da ALESC

Waldemiro Cascaes- Proprietário

Fernando Ricardo Lopes Cascaes- Procurador

*** X X X ***

MENSAGENS GOVERNAMENTAIS**ESTADO DE SANTA CATARINA****GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM Nº 720**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do § 52 do artigo 122 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhada de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Fazenda, Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 0311.2/2012, que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2013".

Florianópolis, 06 de dezembro de 2012

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 11/12/12

ESTADO DE SANTA CATARINA**PROJETO DE LEI Nº 0311.2/2012****EMENDA MODIFICATIVA**

O Anexo Único do Projeto de Lei nº 0311.2/2012, que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2013", passa a vigorar com as alterações constantes da Exposição de Motivos nº 400/12, da Secretaria de Estado da Fazenda, anexa a esta emenda.

JUSTIFICATIVA

A Exposição de Motivos nº 400/12, da Secretaria de Estado da Fazenda, explana de forma clara as razões da Emenda Modificativa ora apresentada.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2012

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 400/12

Florianópolis, 04 de dezembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor

JOÃO Raimundo Colombo

Governador do Estado

Florianópolis - SC

Senhor Governador,

Como é de conhecimento de Vossa Excelência, está tramitando na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina o Projeto de Lei Orçamentária - PL nº 311.2/2012, que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2013".

As Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas solicitam alterações no projeto de lei do orçamento para 2013, cujo objetivo é adequar os respectivos programas de trabalho às necessidades de atendimento das demandas da sociedade, assim descritas:

Quadro Demonstrativo 1

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
REDUÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO				
UO	SUBAÇÃO	FR	ELEMENTO DESPESA	VALOR EM R\$ 1,00	UO	SUBAÇÃO	FR	ELEMENTO DESPESA	VALOR EM R\$ 1,00
26001	11718	100	4440.42	1.176.100	26001	11731	261	4440.42	1.176.100
26001	1676	100	3390.39	2.520.500	26001	1676	261	3390.39	2.520.500
26001	12562	191	4440.42	3.000.837	26001	10934	100	3390.30	400.000
26001	979	100	3390.39	40.000	26001	12622	191	4440.42	3.000.837
26093	2017	100	3390.39	100.000	26001	12483	100	3390.48	12.158.536
26093	2253	100	3340.41	100.000	26093	2253	261	3340.41	2.500.000
26093	2307	100	3340.41	1.161.936	26093	2017	261	3390.39	500.000
26093	2026	100	3390.39	100.000	26093	2067	261	3340.41	986.600
26093	12483	261	3390.48	16.000.000	26093	2286	261	3340.41	3.350.720
26093	9459	100	3340.41	400.000	26093	9459	261	3340.41	1.566.080
53025	235	100	4490.51	4.000.000	26093	2307	261	3340.41	3.000.000
53025	236	100	4490.51	3.000.000	26093	2026	261	3390.39	400.000
					26095	10324	100	3390.39	20.000
					26095	10325	100	3390.39	20.000

As alterações propostas no Quadro Demonstrativo 1 objetivam dotar a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação e o Fundo Estadual de Assistência Social de recursos suficientes para alavancar as ações sociais do Estado, principalmente

no Programa de Transferência de Renda Complementar - Santa Renda, serviços de co-financiamento, CRAS, CREAS, desenvolvidas pelo Governo Estadual.

Quadro Demonstrativo 2

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
REDUÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO				
UO	SUBAÇÃO	FR	ELEMENTO DESPESA	VALOR EM R\$ 1,00	UO	SUBAÇÃO	FR	ELEMENTO DESPESA	VALOR EM R\$ 1,00
52002	3224	191	4590.65	100.000.000	52002	12623	191	4590.65	200.000.000
45001	12612	191	4490.51	131.832					
45001	12612	191	4490.52	14.868.168					
45001	12613	191	4490.51	15.000.000					
44022	12560	191	4490.39	722.300					
44022	12560	191	4490.51	5.172.300					
44022	12560	191	4490.52	24.105.400					
16091	12599	191	4490.52	10.000.000					
16091	12600	191	4490.52	10.000.000					
16091	12606	191	4490.51	10.000.000					
16091	12607	191	4490.52	10.000.000					

No Quadro Demonstrativo 2, as alterações propõem a redução de recursos de diversas Unidades Orçamentárias, visando a suplementação do Orçamento de Encargos Gerais do Estado, na subação 12.623 - Participação no Capital Social do BRDE, com o

objetivo de subscrever e integralizar aumento de capital no BRDE, autorizado pela Lei nº 15.903, de 20 de novembro de 2012, para atender os investimentos previstos no Programa Acelera SC.

Quadro Demonstrativo 3

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
REDUÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO				
UO	SUBAÇÃO	FR	ELEMENTO DESPESA	VALOR EM R\$ 1,00	UO	SUBAÇÃO	FR	ELEMENTO DESPESA	VALOR EM R\$ 1,00
04001	6763	100	4490.52	14.000.000	04001	6763	100	3390.39	14.000.000

O Ministério Público de Santa Catarina solicita alteração no seu programa de trabalho, haja vista a necessidade de atendimento de despesas a serem licitadas, já que a quantia de recursos orçados para

2013, na subação 6763, é inferior à necessidade daquela instituição. A alteração solicitada está evidenciada no Quadro Demonstrativo 3.

Quadro Demonstrativo 4

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
REDUÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO				
UO	SUBAÇÃO	FR	ELEMENTO DESPESA	VALOR EM R\$ 1,00	UO	SUBAÇÃO	FR	ELEMENTO DESPESA	VALOR EM R\$ 1,00
41005	2565	100	3390.39	5.550.000	44022	183	100	4490.51	2.550.000
					44022	183	100	4490.52	3.000.000

A alteração solicitada no Quadro Demonstrativo 4 visa dotar a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina S/A - CIDASC de recursos para a cobertura de despesas com obras e instalações e compra de equipamentos para o Terminal Graneleiro do Porto de São Francisco do Sul, necessárias à implantação do alfandegamento exigido pela Receita Federal.

Tendo em vista a redução realizada na subação 3224, da Unidade Orçamentária 52002 - Encargos Gerais do Estado, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que se refere ao aumento de capital social do BADESC, descrito no Quadro Demonstrativo 2, faz-se necessário efetuar as seguintes alterações no Orçamento de Investimento:

Quadro Demonstrativo 5

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - RECEITA		
EXCLUSÃO		
UO	FR	VALOR EM R\$ 1,00
41029	6210	100.000.000

Quadro Demonstrativo 6

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - DESPESA			
REDUÇÃO			
UO	SUBAÇÃO	FR	VALOR EM R\$ 1,00
41029	10287	6210	100.000.000

Em virtude de alterações propostas no Projeto de Lei nº 310/2012 que "Altera o Anexo Único da Lei nº 15.722, de 2011, que aprova o Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015" - Revisão 2013, haja vista as emendas solicitadas por meio da Exposição de Motivos nº 350, de 05 de novembro de 2012, fazem-se necessárias as seguintes alterações no Projeto de Lei - PL nº 311.2/2012, que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2013", conforme segue:

Quadro Demonstrativo 7

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ALTERAÇÃO DE PROGRAMA			
UO	SUBAÇÃO	PROGRAMA	
		DE	PARA
53025	1991	0100	0140

Quadro Demonstrativo 8

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PROGRAMA: 0100 - CAMINHOS DO DESENVOLVIMENTO - FONTE 0191							
EXCLUIR				INCLUIR			
UO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	VALOR EM R\$ 1,00	UO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	VALOR EM R\$ 1,00
44093	12415	3390.48	10.000.000	44093	12415	4490.51	10.000.000
45001	12519	3390.39	10.000.000	45001	12519	4490.51	10.000.000
53001	12412	3390.34	1.000.000	53001	12412	4490.51	1.000.000
53025	119	3390.34	3.000.000	53025	119	4490.51	3.000.000
53025	1980	3390.34	880.000	53025	1980	4490.51	880.000
53025	2007	3390.34	1.000.000	53025	2007	4490.51	1.000.000
53025	2160	3390.34	1.600.000	53025	2160	4490.51	1.600.000
53025	2221	3390.34	600.000	53025	2221	4490.51	600.000
87001	12559	3390.39	1.000.000	87001	12559	4490.51	1.000.000

Quadro Demonstrativo 9

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PROGRAMA: 0101 - ACELERA SANTA CATARINA - FONTE 0191							
EXCLUIR				INCLUIR			
UO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	VALOR	UO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	VALOR
16091	12603	3390.39	2.000.000	16091	12603	4490.51	2.000.000
45001	12611	3390.37	6.500.000	45001	12611	4490.51	6.500.000
53001	12620	3390.34	2.000.000	53001	12620	4490.51	2.000.000
53025	341	3390.34	1.500.000	53025	341	4490.51	1.500.000
53025	1302	3390.34	2.000.000	53025	1302	4490.51	2.000.000
53025	1400	3390.34	1.000.000	53025	1400	4490.51	1.000.000
53025	1450	3390.34	4.000.000	53025	1450	4490.51	4.000.000
53025	1954	3390.34	1.000.000	53025	1954	4490.51	1.000.000
53025	6661	3390.34	1.000.000	53025	6661	4490.51	1.000.000
53025	12227	3390.34	1.000.000	53025	12227	4490.51	1.000.000

Para a inclusão das subações elencadas nas Audiências Públicas promovidas pela Assembleia Legislativa para o orçamento de 2012, que foram estabelecidas como prioritárias no orçamento de

2012 e que não estão programadas no orçamento para 2013, recomendamos também as alterações que seguem:

Quadro Demonstrativo 10

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
REDUÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO				
UO	SUBAÇÃO	FR	ELEMENTO DESPESA	VALOR EM R\$ 1,00	UO	SUBAÇÃO	FR	ELEMENTO DESPESA	VALOR EM R\$ 1,00
53025	119	0191	3390.34	50.000	53025	1203	0191	4490.51	50.000
53025	235	0100	4490.51	50.000	53025	12175	0100	4490.51	50.000
53025	235	0100	4490.51	50.000	53025	12346	0100	4490.51	50.000
53025	235	0100	4490.51	50.000	53025	12197	0100	4490.51	50.000
53025	235	0100	4490.51	50.000	53025	12156	0100	4490.51	50.000
53025	119	0191	3390.34	50.000	53025	2255	0191	4490.51	50.000
53025	235	0100	4490.51	50.000	53025	12077	0100	4490.51	50.000
53025	235	0100	4490.51	50.000	53025	12226	0100	4490.51	50.000
53025	119	0191	3390.34	50.000	53025	2325	0191	4490.51	50.000
53025	119	0191	3390.34	50.000	53025	8781	0191	4490.51	50.000
53025	235	0100	4490.51	50.000	53025	9323	0100	4490.51	50.000
53025	235	0100	4490.51	50.000	53025	12097	0100	4490.51	50.000
53025	235	0100	4490.51	50.000	53025	1118	0100	4490.51	50.000
53025	235	0100	4490.51	50.000	53025	1381	0100	4490.51	50.000
53025	235	0100	4490.51	50.000	53025	12178	0100	4490.51	50.000
53025	235	0100	4490.51	50.000	53025	12140	0100	4490.51	50.000

53025	235	0100	4490.51	50.000	53025	12220	0100	4490.51	50.000
53025	235	0100	4490.51	50.000	53025	12161	0100	4490.51	50.000
53025	235	0100	4490.51	50.000	53025	12155	0100	4490.51	50.000
53025	235	0100	4490.51	50.000	53025	12343	0100	4490.51	50.000
53025	235	0100	4490.51	50.000	53025	12076	0100	4490.51	50.000
53025	235	0100	4490.51	50.000	53025	12268	0100	4490.51	50.000
53025	235	0100	4490.51	50.000	53025	12206	0100	4490.51	50.000
53025	235	0100	4490.51	50.000	53025	509	0100	4490.51	50.000
53025	235	0100	4490.51	50.000	53025	12218	0100	4490.51	50.000
53025	235	0100	4490.51	50.000	53025	12210	0100	4490.51	50.000
53025	235	0100	4490.51	50.000	53025	12323	0100	4490.51	50.000
53025	235	0100	4490.51	50.000	53025	12230	0100	3390.39	50.000
53025	235	0100	4490.51	50.000	53025	12335	0100	4490.51	50.000
53025	235	0100	4490.51	50.000	53025	12153	0100	4490.51	50.000
53025	235	0100	4490.51	50.000	53025	10067	0100	4490.51	50.000
53025	119	0191	3390.34	50.000	53025	1239	0191	4490.51	50.000
53025	235	0100	4490.51	50.000	53025	12071	0100	4490.51	50.000
53025	235	0100	4490.51	50.000	53025	12176	0100	4490.51	50.000
53025	235	0100	4490.51	50.000	53025	12388	0100	4490.51	50.000
53025	235	0100	4490.51	50.000	53025	12174	0100	4490.51	50.000
44093	11348	0100	3350.41	50.000	44093	12341	0100	3390.39	50.000
44093	11348	0100	3350.41	50.000	44093	12339	0100	4490.51	50.000
44093	11348	0100	3350.41	50.000	44093	12331	0100	4490.51	50.000
44093	11348	0100	3350.41	50.000	44093	12233	0100	3390.30	50.000
44093	11348	0100	3350.41	50.000	44093	12342	0100	3390.39	50.000
48091	11254	0233	4490.51	50.000	48091	12370	0223	4490.51	50.000
26093	9508	0100	3390.39	50.000	26093	12190	0100	3390.39	50.000
26093	9508	0100	3390.39	50.000	26093	12384	0100	4490.51	50.000
60001	8252	0131	3390.39	50.000	60001	7777	0131	4490.51	50.000
45091	10249	0265	4490.52	50.000	45091	12099	0265	4490.51	50.000
45001	4840	0100	3390.39	50.000	45001	12279	0100	4490.51	50.000
61001	8141	0131	3342.39	50.000	61001	12389	0131	4490.51	50.000
44001	11341	0100	3340.41	50.000	44001	12170	0100	4490.51	50.000
41094	11126	261	4440.42	50.000	41094	12307	0261	4490.51	50.000

Para a inclusão das subações elencadas nas Audiências programadas na proposta orçamentária para 2013, recomendamos as
Públicas promovidas pela Assembleia Legislativa para o orçamento de seguintes alterações:
2013 e que constam como prioritárias na LDO/2013 e não foram

Quadro Demonstrativo 11

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
REDUÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO				
UO	SUBAÇÃO	FR	ELEMENTO DESPESA	VALOR EM R\$ 1,00	UO	SUBAÇÃO	FR	ELEMENTO DESPESA	VALOR EM R\$ 1,00
53025	235	0100	4490.51	50.000	53025	12082	0100	4490.51	50.000
53025	235	0100	4490.51	50.000	53025	12152	0100	4490.51	50.000
53025	235	0100	4490.51	50.000	53025	12121	0100	4490.51	50.000
53025	235	0100	4490.51	50.000	53025	12298	0100	4490.51	50.000
53025	235	0100	4490.51	50.000	53025	12111	0100	4490.51	50.000
53025	235	0100	4490.51	50.000	55091	12231	0100	3390.39	50.000
53025	235	0100	4490.51	50.000	53025	12628	0100	4490.51	50.000
54096	12496	0111	3390.36	50.000	54096	12319	0111	4490.51	50.000
54096	12496	0111	3390.36	50.000	54096	12310	0111	4490.51	50.000
54096	12496	0111	3390.36	50.000	54096	12314	0111	4490.51	50.000
54096	12496	0111	3390.36	50.000	54096	12295	0100	4490.51	50.000
92001	12031	0100	3340.41	50.000	92001	12080	0100	4490.51	50.000

Quadro Demonstrativo 12

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO							
REDUÇÃO				SUPLEMENTAÇÃO			
UO	SUBAÇÃO	FR	VALOR EM R\$ 1,00	UO	SUBAÇÃO	FR	VALOR EM R\$ 1,00
41021	9745	6110	50.000	41021	12632	6110	50.000

Diante do exposto, sugerimos a Vossa Excelência, o envio de Mensagem à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, propondo as alterações conforme especificado.

Respeitosamente,
Nelson Antônio Serpa
Secretário de Estado da Fazenda
*** X X X ***

ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 722

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES
DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do
art. 54 da Constituição do Estado, comunico a esse colendo Poder

Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do Projeto de Lei nº 184/2012, que "Dispõe sobre o fornecimento de senha de segurança de emergência aos clientes das instituições financeiras no Estado de Santa Catarina e adota outras providências", por ser inconstitucional.

Ouvida, a Procuradoria-Geral do Estado manifestou-se pelo veto ao Projeto de Lei, conforme a seguinte razão:

"O Autógrafo do Projeto de Lei nº 184/2012 incide em manifesta inconstitucionalidade, por afronta ao art. 48, inciso XIII, e 192, inciso IV, todos da Constituição Federal, que estabelecem competência privativa da União para legislar por meio de lei complementar sobre instituições financeiras e suas operações, em face do que recomendo o veto integral."

Essa, Senhores Deputados, é a razão que me levou a vetar o projeto em causa, a qual submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2012

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 11/12/12

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Nº DO PROCESSO: SCC4074/2012 **PAR 0326/12**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

ASSUNTO: AUTOGRAFO DO PROJETO DE LEI 184/2012

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA LEGISLATIVA. INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. FORNECIMENTO AOS CLIENTES DE SENHA DE SEGURANÇA DE EMERGÊNCIA. COMPETÊNCIA DA UNIÃO. ARTS. 48, XIII E 195, IV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INCONSTITUCIONALIDADE

Senhor Procurador Chefe da Consultoria Jurídica,

O Sr. Diretor de Assuntos Legislativos, por delegação do Sr. Secretário de Estado da Casa Civil enviou a esta Procuradoria para análise de sua constitucionalidade/legalidade, o autógrafo aprovado pela ALESC, de origem parlamentar que "Dispõe sobre o fornecimento de senha de segurança de emergência aos clientes das instituições financeiras no Estado de Santa Catarina e adota outras providências".

Trata-se de projeto de lei que cria obrigações para as instituições financeiras, determinando que implantem sistema a fim de fornecer senhas de segurança de emergência a seus clientes, que acione a Polícia em casos de urgência, como sequestro relâmpago e roubo.

Inicialmente cabe observar que não compete ao Estado legislar sobre a matéria em foco, pois como é possível inferir do art. 48, inciso XIII da Constituição Federal compete a União legislar sobre instituições financeiras e suas operações.

De outro lado, ainda que coubesse aos Estados a competência para legislar sobre a matéria, teriam de fazê-lo por meio de lei complementar, nos termos do que dispõe o art. 192, também da Constituição Federal, todavia o autógrafo em análise é de lei ordinária.

Assim, não resta dúvida de que o autógrafo é inconstitucional, por afronta ao art. 48, inciso XIII e 192, inciso IV, todos da Constituição Federal que estabelecem a competência privativa da União para legislar por meio de lei complementar sobre instituições financeiras e suas operações.

Em caso semelhante já se manifestou essa Procuradoria pela inconstitucionalidade do autógrafo como se infere do Parecer nº 0023/11, da lavra do Procurador do Estado, Ivan S. Thiago de Carvalho, senão vejamos:

A iniciativa, de origem parlamentar, trata de assunto já apreciado nesta Casa por ocasião do parecer PGE nº 059/97, da Drª Rejane Maria Bertoli, recomendando veto no **autógrafo**, de iniciativa parlamentar, que deu origem à Lei nº 10.501/1997.

"PARECER N.: 059/97

PROCESSO N.: PPGC 2055/970

ORIGEM: PGE

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

ASSUNTO: **AUTÓGRAFO**: NORMAS DE SEGURANÇA PARA O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS FINANCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EMENTA **AUTÓGRAFO** DO PODER LEGISLATIVO. SISTEMA DE SEGURANÇA PARA ESTABELECIMENTOS FINANCEIROS. COMPETÊNCIA DA UNIÃO PARA REGULAR A MATÉRIA. ARTIGO 192, IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. VÍCIO MATERIAL DA NORMA ESTADUAL QUE PRETENDE REGULAR A MATÉRIA.

Senhor Procurador Geral,

O Secretário de Estado da Casa Civil, Eduardo Pinho Moreira, remete a esta Casa para análise, autógrafo de iniciativa do Poder Legislativo estadual que "dispõe sobre normas de segurança para funcionamento de estabelecimentos financeiros e dá outras providências".

Estabelece o **autógrafo**, em síntese, a obrigatoriedade de implantação de sistemas de segurança pelos estabelecimentos financeiros, bancos oficiais ou provados, caixas econômicas, sociedades de crédito e associações de poupança, suas agências, subagências, postos e caixas eletrônicos, como condição de funcionamento. Concede competência à Secretaria de Estado da Segurança Pública e as penalidades aplicáveis por infração às exigências apresentadas.

É o relatório.

Dispõe o artigo 192, inciso IV, da Constituição Federal:

"Art. 192 - O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar, que disporá, inclusive, sobre:

IV - a organização, o funcionamento e as atribuições do Banco Central e demais **instituições financeiras** públicas e privadas."

Não se trata de inovação constitucional, vez que as Constituições anteriores já reservavam à União a regulamentação do funcionamento, organização e atribuições das **instituições financeiras**.

Com fundamento nesta prerrogativa constitucional é que foi editada, em um primeiro plano, a Lei F. 4.595, de 31 de dezembro de 1964, a qual tem por objeto a Política e as **Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias**, cria o Conselho Monetário, disciplinando, em seu 4º que compete privativamente ao Conselho Monetário Nacional regular a constituição, funcionamento e fiscalização das **instituições financeiras**, e, em seu artigo 10 concede competência, também privativa, ao Banco Central do Brasil para autorizar o funcionamento, instalação e transferência de suas sedes ou dependências (DOC 01).

Sobre a matéria específica da segurança dos estabelecimentos financeiros foi editada a Lei Federal n. 7.102, de 20 de junho de 1983 que "dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento de empresas particulares que explorem serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências" (DOC 02).

Ambos os dispositivos legais citados foram recepcionados pela nova ordem constitucional, vez que a Constituição Federal de 1988 manteve a competência da União para legislar sobre tal matéria.

A Lei F. n. 7.102/83 foi alterada pela Lei n. 9.017, de 30 de março de 1995 (DOC 03), cujo artigo 14 dá nova redação aos artigos 1 a 7 13, 20 e 23, os quais referem-se aos sistemas de segurança dos estabelecimentos financeiros, além de revogar o seu artigo 2 e conceder ao Departamento de Polícia Federal a competência para proferir parecer relativo ao sistema de segurança dos estabelecimentos financeiros, fiscalizá-lo e aplicar penalidades por descumprimento das normas ali estabelecidas.

Da leitura das citadas leis federais conclui-se facilmente que a matéria relativa aos sistemas de segurança de estabelecimentos financeiros encontra-se exaustivamente regulamentada pela União, que o fez no exercício da competência a ela concedida pelo citado artigo 192, IV da Constituição Federal.

Sobre a competência da União para legislar sobre organização e funcionamento das **instituições financeiras** já se manifestou o Supremo Tribunal Federal.

"Mandado de segurança. Competência para legislar sobre horário de bancos.

(. .)

Compete à União, à União e não aos municípios, legislar sobre horário de bancos. Precedente do Supremo Tribunal Federal (RE 82.942, Plenário, 16.11.78).

Inconstitucionalidade dos artigos 1 e 2 da Lei n. 898, de 21 de março de 1975, do Município de Dourados (Estado do Mato Grosso do Sul).

Recurso Extraordinário conhecido e provido." (1)(1)

No mesmo sentido:

"Súmula 19, STJ - A fixação do horário bancário, para atendimento ao público, é da competência da União."

"Lei Federal n. 4.595/64. Súmulas 19-STJ e 419-STF. Autonomia Municipal (art. 30, I, Constituição Federal). Peculiar interesse da Administração local Competência prevalecente da União por seus implícitos poderes quanto à atividade bancária e, todo o território nacional, para legislar sobre o horário de funcionamento de estabelecimentos bancários, que não se inclui no peculiar interesse municipal "(2) (2)

Sobre sistema de estabelecimentos jurisprudência: a matéria específica do segurança bancária dos financeiros extrai-se da jurisprudência:

"Mandado de segurança. Segurança bancária. Competência regulamentar e legislativa, nos termos da Lei n. 7.102, de 20 de junho de 1983, e Decreto n. 89.056, de 24 de novembro do mesmo ano, compete ao Banco Central do Brasil a aprovação dos sistemas de segurança bancária. Impossibilidade do Município legislar nesta área, ante a exclusividade da legislação federal."

Por todo o exposto conclui-se que compete à União legislar sobre sistema de segurança dos estabelecimentos bancários, detendo vício de inconstitucionalidade material a norma legal editada por Estados ou Municípios que disciplina tal matéria, sendo este o caso do **autógrafo** apresentado para análise.

Este é o parecer que apresento elevada consideração de V. Exa."

O projeto de lei, pelos fundamentos apresentados no parecer PGE nº 059/97 restou vetado, porém, a Assembleia Legislativa, após derrubada do veto, promulgou a Lei Nº 10.501/1997.

O Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, então, propôs a ADI 3921, em tramitação no Supremo Tribunal Federal, impugnando a Lei nº 10.501, de 09 de setembro de 1997, atualmente com parecer favorável da Procuradoria Geral da República.

A ADI 3921 sustenta violação ao art. 22, VI e ao art. 192 da Constituição da República, que estabelecem:

"Art. 22. Compete privativamente a União legislar sobre:

(...)

VI - sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;"

Art. 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem, abrangendo as cooperativas de crédito, será regulado por leis complementares que disporão, inclusive, sobre a participação do capital estrangeiro nas **instituições** que o integram."

A respeito, há ainda a Lei Nº 7.102, de 20 de junho de 1983:

"Art. 2º - O sistema de segurança referido no artigo anterior inclui pessoas adequadamente preparadas, assim chamadas vigilantes; alarme capaz de permitir, com segurança, comunicação entre o estabelecimento financeiro e outro da mesma instituição, empresa de vigilância ou órgão policial mais próximo; e, pelo menos, mais um dos seguintes dispositivos:

I - equipamentos elétricos, eletrônicos e de filmagens que possibilitem a identificação dos assaltantes;

II - artefatos que retardem a ação dos criminosos, permitindo sua perseguição, identificação ou captura; e

III - cabina blindada com permanência ininterrupta de vigilante durante o expediente para o público e enquanto houver movimentação de numerário no interior do estabelecimento."

Pelos fundamentos acima, entendo suficientes para justificar o veto, por inconstitucionalidade, a alegação de violação ao art. 22, VI e ao ad. 192 da Constituição da República.

Neste contexto, RECOMENDO o VETO INTEGRAL do **Autógrafo** do Projeto de Lei nº 51 9/09 por inconstitucionalidade, ante a violação ao art. 22, VI e ad. 192 da Constituição da República.

Portanto, apesar das nobres intenções do projeto de lei, salvo melhor juízo, padece do vício de inconstitucionalidade, por afronta aos artigos 48, XIII e 192, IV da Constituição Federal, em face do que recomendo o VETO.

Este é o parecer que submeto a apreciação de Vossa Senhoria.

Florianópolis, 22 de novembro de 2012.

Queila de Araujo Duarte Vahl
Procuradora do Estado
OAB/SC 12657

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA

PROCESSO: SCC 4074/2012

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Casa Civil

INTERESSADO: Autógrafo do Projeto de Lei nº 184/2012

EMENTA: Projeto de Lei de Iniciativa Legislativa Instituições Financeiras. Fornecimento aos clientes de senha de segurança de emergência. Competência da União. Arts. 48, XIII e 195, IV da Constituição Federal. Inconstitucionalidade

Senhor Procurador-Geral do Estado,

De acordo com o parecer da Procuradora do Estado Queila de Araujo Duarte Vahl às, fls. 27 a 30v.

Florianópolis, 26 de setembro de 2012.

Loreno Weissheimer

Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
SCC 4074/2012

Assunto: Autógrafo Projeto de Lei n. 184/2012. Dispõe sobre o fornecimento de senha de segurança de emergência aos clientes das instituições financeiras no Estado de Santa Catarina e adota outras providências. Veto total. Vício de inconstitucionalidade.

Origem: Secretária de Estado da Casa Civil.

DESPACHO

01. Acolho o **Parecer n. 326/12** (fls. 27/30v), da lavra da Procuradora do Estado Dra. Queila de Araujo Duarte Vahl, referendado à fl. 31 pelo Dr. Loreno Weissheimer, Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica, recomendando aposição de veto total.

2. Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Casa Civil.

3. Após, arquite-se na COJUR-PGE.

Florianópolis, 27 de novembro de 2012.

JOÃO DOS PASSOS MARTINS NETO

Procurador-Geral do Estado

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 184/2012

Dispõe sobre o fornecimento de senha de segurança de emergência aos clientes das instituições financeiras no Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º As instituições financeiras, que utilizam senha para saques em operações bancárias, estabelecidas no Estado de Santa Catarina, fornecerão aos clientes senha de segurança de emergência, com a mesma quantidade de dígitos da senha original.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se como senha de segurança de emergência um código fornecido aos clientes que acionará a Polícia com identificação do local, exclusiva para uso em casos de urgência, como sequestro relâmpago, roubo, etc.

Art. 2º Para a segurança do cliente/vítima a senha de segurança de emergência autoriza as operações pretendidas.

Art. 3º As instituições financeiras responsabilizar-se-ão pelo sistema a ser implantado.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 13 de novembro de 2012

Deputado Gelson Merisio - Presidente

Deputado Jailson Lima - 1º Secretário

Deputada Ana Paula Lima - 4º Secretário

*** X X X ***

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 723

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição do Estado, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do Projeto de Lei nº 121/2012, que "Acrescenta os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 9º da Lei nº 13.336, de 2005, que institui o Fundo Estadual de Incentivo à Cultura (FUNCULTURAL), o Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo (FUNTURISMO), e o Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte (FUNDESORTE), no âmbito do Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, ao Turismo e ao Esporte (SEITEC), e estabelece outras providências", por ser contrário ao interesse público.

Ouvida, a Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte manifestou-se pelo veto ao Projeto de Lei, conforme as seguintes razões:

"Posicionamo-nos contrários à aprovação do projeto de lei, haja vista que a imposição de reserva de 20% de bebidas alcoólicas de produção estadual em todos os eventos apoiados pelos fundos do SEITEC com comercialização de cerveja e chope artesanais e vinhos é inviável, pois: 1) obrigaria os proponentes a pagarem, por vezes, por bebidas com maior valor; 2) poderia complicar as organizações dos eventos; e 3) os proponentes poderiam não comercializar tão facilmente as bebidas, devido ao desconhecimento das marcas por parte do público."

Essas, senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2012

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 11/12/12

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E

GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº. 1.127/12

Florianópolis, 26 de novembro de 2012

Ao Senhor

LEANDRO ZANINI

Diretor de Assuntos Legislativos

Secretaria de Estado da Casa Civil

Florianópolis - SC

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, acusamos o recebimento de seu Ofício nº. 1730/12/SCCDIAL-GEMAT, protocolado sob SCC 4081/2012, que encaminha, para parecer, cópia do Autógrafo do Projeto de Lei nº. 121/2012, que "Acrescenta os §§ 1º., 2º. e 3º. ao art. 9º. da Lei nº. 13.336, de 2005, que institui o Fundo Estadual de Incentivo à Cultura, ao Turismo e ao Esporte, no âmbito do Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, ao Turismo e ao Esporte (SEITEC), e estabelece outras providências".

Em atenção a seu expediente, manifestamo-nos no favoráveis aos acréscimos dos citados incisos na Lei nº. 13.336/2005, apesar de reconhecer que os mesmos abririam possibilidade de promoção dos produtores do nosso Estado.

Consideramos que a imposição de reserva de 20% de bebidas alcoólicas de produção estadual em todos os eventos, apoiados pelos Fundos do SEITEC, com comercialização de cerveja artesanato, chore artesanato e vinhos, é inviável, pois:

1) obrigaria os proponentes a pagarem, por vezes, por bebidas com maior valor;

2) poderia complicar as organizações dos eventos, devido a problemas de distribuição de bebidas de produtores artesanais ou de pequeno e médio porte;

3) os proponentes poderiam não comercializar tão facilmente as bebidas, devido ao desconhecimento das marcas por parte do público.

Sendo, portanto, um tema complexo, que deve ser analisado com maior cuidado, posicionamo-nos contrários à aprovação do Autógrafo do Projeto de Lei nº. 121/2012.

Certos de sua atenção ao assunto encaminhado, manifestamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Celso Antônio Calcagnotto

Secretário de Estado de Turismo, Cultura e Esporte

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 121/2012

Acrescenta os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 9º da Lei nº 13.336, de 2005, que institui o Fundo Estadual de Incentivo à Cultura (FUNCULTURAL), o Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo (FUNTURISMO), e o Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte (FUNDESPORTE), no âmbito do Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, ao Turismo e ao Esporte (SEITEC), e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Ficam acrescidos os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 9º da Lei nº 13.336, de 08 de março de 2005, com a seguinte redação:

"Art. 9º....."

§ 1º Os projetos de que trata o *caput* deste artigo, quando relativos a eventos com previsão de comercialização ou distribuição de cerveja artesanal, chope artesanal e vinhos, produzidos no Estado por pessoa jurídica com sede no Estado de Santa Catarina, terão protocolo condicionado a um termo de reserva de, no mínimo, 20% (vinte por cento) da oferta das referidas bebidas previstas para o evento, objeto do projeto.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se artesanais a cerveja e o chope produzidos por cervejaria independente e tradicional, com produção anual inferior a 2.400.000 l (dois milhões e quatrocentos mil litros) e que não possua participação societária de grandes empresas do ramo de bebidas alcoólicas.

§ 3º Os recursos a que se refere este artigo somente serão liberados aos eventos que contenham projeto com termo de reserva

anexo, mediante a comprovação da contratação de empresas produtoras definidas no § 2º, antecedida de processo licitatório."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, de novembro de 2012

Deputado Gelson Merisio - Presidente

Deputado Jailson Lima - 1º Secretário

Deputada Ana Paula Lima - 4º Secretário

*** X X X ***

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 724

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição do Estado, comunico a Vossas Excelências que decidi vetar parcialmente, por ser inconstitucional, o autógrafo do Projeto de Lei nº 265/2012, que "Institui o Dia Estadual do Terapeuta da Alegria no Estado de Santa Catarina".

Ouvida, a Procuradoria-Geral do Estado manifestou-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

Art. 3º

"Art. 3º O Governo do Estado, em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde, universidades e entidades afins, poderá promover ampla divulgação e realização de atividades alusivas ao Dia Estadual do Terapeuta da Alegria no Estado de Santa Catarina."

Razões do veto

"Recomendo o veto ao art. 3º do Projeto de Lei nº 265/2012 posto que não se concilia o mesmo com o princípio da independência e harmonia dos Poderes (art. 32 e art. 71, inciso IV, da CE)."

Essa, Senhores Deputados, é a razão que me levou a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, que submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2012

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 11/12/12

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA

Parecer nº PAR 0325/12

Processo nº SCC 4075/2012

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil

EMENTA: Autógrafo aprovado pela Assembleia Legislativa. Projeto de iniciativa parlamentar. Criação de encargo para o Poder Executivo - art. 3º. Dispositivo cuja iniciativa compete do Governador do Estado. Vício de inconstitucionalidade. Recomendação de veto parcial.

Senhor Procurador-Chefe,

Por meio do Ofício nº 1.726/12/SCC-DIALGEMAT, de 20 de novembro do corrente ano, a Secretaria de Estado da Casa Civil solicita a manifestação desta Procuradoria sobre o Autógrafo do Projeto de Lei nº 265/2012, que "**Institui o Dia Estadual do Terapeuta da Alegria no Estado de Santa Catarina**".

O projeto de iniciativa parlamentar aprovado pela Assembleia Legislativa foi remetido para exame e parecer da Procuradoria Geral do Estado, a fim de orientar a decisão do Senhor Governador do Estado, tendo em vista o que estabelece o art. 54, § 1º, da Constituição do Estado, "verbis"

"Art. 54 - Concluída a votação e aprovado o projeto de lei, a Assembleia Legislativa o encaminhará ao Governador do Estado para sanção.

§ 1º - Se o Governador do Estado considerar o projeto, no todo ou em parte, **inconstitucional** ou **contrário ao interesse público**, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Assembleia os motivos do veto".

Verifica-se, que os arts. 1º e 2º, do Autógrafo do Projeto de Lei nº 265/2012, que institui o Dia Estadual do Terapeuta da Alegria, não cuidam de matéria de iniciativa privativa do Governador do Estado, nem contêm disposição contrária ao interesse público, razão pela qual é possível afirmar que, sob esses aspectos, não há qualquer vício de inconstitucionalidade nesses dispositivos.

Por outro lado, o art. 3º, do Autógrafo em referência, cria encargos para o Poder Executivo, nos termos das seguintes disposições:

"Art. 3º - O Governo do Estado, em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde, universidades e entidades afins, poderá promover ampla divulgação e realização de atividades alusivas ao Dia Estadual do Terapeuta da Alegria no Estado de Santa Catarina".

Embora as ações indicadas no dispositivo acima tenham caráter facultativo ou autorizativo, não se pode interpretar essa liberdade de ação como mero sinônimo de opção para cumprir ou não cumprir a lei, eis que qualquer medida com essas características tem o sentido e alcance de uma determinação ou imposição para que a lei seja cumprida. Não se pode falar em lei inócua ou decorativa, que o Poder Executivo cumpre se quiser, padecendo ela de vício de iniciativa, sendo, desta forma inconstitucional, conforme entendimento sufragado pelo Supremo Tribunal Federal na ADIMC 2304 (DJU de 15.12.2000). No mesmo sentido as ADIs nºs. 860 e 1136 - STF.

É nesse sentido as seguintes decisões, que consideram inconstitucionais as leis autorizativas em matéria da competência do Chefe do Poder Executivo:

"LEI AUTORIZATIVA. PADECE DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. POR VÍCIO DE ORIGEM, A LEI QUE, A PRETEXTO DE SIMPLEMENTE AUTORIZAR O EXECUTIVO À DETERMINADO AGIR, VERSA MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO PREFEITO. AÇÃO JULGADA PROCEDENTE". (Adin nº 596114090 - TJRS).

"LEI AUTORIZATIVA. A LEI QUE AUTORIZA O EXECUTIVO À AGIR EM MATÉRIAS DE SUA INICIATIVA PRIVATIVA IMPLICA, EM VERDADE, UMA DETERMINAÇÃO, SENDO, PORTANTO, INCONSTITUCIONAL. AÇÃO JULGADA PROCEDENTE (Adin nº 593099377 - TJRS TRIBUNAL PLENO).

Nesse ponto, a instituição de encargos a serem exercidos pelo Poder Executivo, que deve ser considerado como imposição para que proceda a sua execução, ofende ao princípio da **"Separação dos Poderes"**, insculpidos no art. 2º, da Constituição Federal, reproduzido por simetria pelo art. 32, da Constituição Estadual:

"Art. 32 - São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário".

Tal medida legislativa invade a competência privativa do Poder Executivo para dispor sobre a "organização e o funcionamento da administração estadual", nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado.

Aliás, esse tema já foi objeto de deliberação pelo Supremo Tribunal Federal, que reafirma a inconstitucionalidade de projetos de lei de origem parlamentar que, de alguma maneira, ampliam ou modificam as atribuições de órgãos públicos, conforme se verifica dos seguintes excertos:

"Segundo a Carta da República, incumbe ao chefe do Poder Executivo deflagrar o processo legislativo que envolva órgão da Administração Pública, alínea e do § 11 do artigo 61 da Constituição Federal" (ADI 2.799-MC, Rel. Min. Marco Aurélio, julg. em 1º-4-04, DJ de 21-5-04).

"Compete privativamente ao Poder Executivo (CF, alínea e do inciso II do § 1º do artigo 61) a iniciativa de projeto de lei que confere atribuição a órgãos subordinados ao Governador do Estado" (ADI 2.443- MC, Rei. Mm. Maurício Corrêa, julg. em 7-6-01, DJ de 29-8-03)

"É indispensável a iniciativa do Chefe do Poder Executivo (mediante projeto de lei ou mesmo, após a EC 32101, por meio de decreto) na elaboração de normas que de alguma forma remodelam as atribuições de órgão pertencente à estrutura administrativa de determinada unidade da Federação" (ADI 3.254, Rel. Min. Ellen Gracie, julg. em 16-11-05, DJ de 2-12-05).

Por mais importantes e essenciais que são ações criadas pelo art. 3º, do Autógrafo do Projeto de Lei nº 265/2012, não há se negar a ocorrência de ofensa ao princípio a separação dos Poderes do Estado, inscrito no art. 32, da constituição Estadual (art. 2º, da C.F.), porquanto houve a criação de um novo encargo, cuja execução foi incumbida ao Poder Executivo por meio de lei de iniciativa parlamentar.

Assim, tido obstante a relevância da matéria, a mera constatação da existência de dispositivo de lei que estabeleça conflito com as disposições constitucionais impõe a adoção de providências no sentido de retirá-lo do ordenamento jurídico, porque há vício de inconstitucionalidade que compromete a sua eficácia, não restando alternativa senão a recomendação de veto do art. 3º, do Autógrafo do Projeto de Lei nº 265/2012.

A verificação da inconstitucionalidade ou da contrariedade ao interesse público é função que não está sujeita ao exclusivo critério discricionário ou ao juízo político do Governador do Estado, cabendo a este apenas a constatação fática de que alguma disposição legal não está em conformidade com os preceitos constitucionais ou são considerados contrários ao interesse público.

Isto porque, ainda que se justifique a necessidade de edição de lei, não cabe à autoridade que possui poder de veto a formulação de um juízo eminentemente discricionário quanta a sua conveniência, eis que deve prevalecer o princípio da supremacia das normas constitucionais sobre as demais.

O poder de veto que a Carta Constitucional confere ao Governador do Estado faz com que seja especialmente necessário o seu regular exercício de pleno controle da constitucionalidade das leis, a fim de, como lembra Kelsen, **"evitar atentado à fronteira politicamente tão importante entre a esfera do governo e a esfera do parlamento"**.

Com efeito, a verificação da constitucionalidade das leis é procedimento de observância obrigatória, que não se submete a discricção ou ao juízo político do Governador do Estado, cabendo a este um juízo de ponderação de valores apenas na verificação do interesse público.

A vista da incompatibilidade das normas da proposição parlamentar frente ao texto constitucional, em especial o art. 32 e o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual, recomenda-se a aposição de veto ao art. 3º, do Autógrafo do Projeto de Lei nº 265/2012, nos termos do art. 54, § 1º, da Constituição Estadual.

Estas são as considerações de ordem jurídica que submetemos deliberação de Vossa Excelência.

Florianópolis, 23 de novembro de 2012

Silvio Varela Junior

Procurador Administrativo

Processo: SCC 4075/2012

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil

Ementa: Autógrafo aprovado pela Assembleia Legislativa. Projeto de iniciativa parlamentar.: Criação de encargo para o Poder Executivo - art. 3º. Dispositivo cuja iniciativa compete ao Governador do Estado. Vício de inconstitucionalidade. Recomendação de veto parcial.

Senhor Procurador Geral do Estado,

De acordo com o Parecer do Procurador do Estado Silvio Varela Junior às ffs. 19 a 23.

À vossa consideração.

Florianópolis, 26 de novembro de 2012.

Loreno Weissheimer

Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
SCC 4075/20121**

Assunto: Autógrafo Projeto de Lei n. 265/2012. Institui o Dia Estadual do Terapeuta da Alegria no Estado de Santa Catarina.

Veto total. Veto parcial.

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil.

DESPACHO

1. Acolho o **Parecer n. 325/12** (ffs. 19/23), da lavra do Procurador Administrativo Dr. Silvio Varela Junior, referendado À fl. 24 pelo Dr. Loreno Weissheimer, Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica, recomendando aposição de veto parcial.

2. Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Casa Civil.

3. Após, arquite-se na COJUR-PGE.

Florianópolis, 27 de novembro de 2012.

JOÃO DOS PASSOS MARTINS NETO

Procurador-Geral do Estado

*** X X X ***

OFÍCIO

OFÍCIO Nº 658/12

Ofício nº 211/12 Presidente Getúlio - SC, 05 de novembro de 2012 Encaminha a documentação para a manutenção do título de renovação de utilidade pública da Associação de Serviços Sociais Voluntários de Presidente Getúlio - **BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS**, de Presidente Getúlio referente ao exercício de 2010.

Amarildo Molinari

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 12/12/12

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2719, de 13 de dezembro de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **PAULO CESAR COSTA**, matrícula nº 1965, no Gabinete do Deputado Maurício Eskudlark, a contar de 01 de janeiro de 2013.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2720, de 13 de dezembro de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **ANGELINO SAVIO QUARTIERO**, matrícula nº 1376, na DRH - Coordenadoria de Planejamento e Avaliação de Pessoal, a contar de 01 de dezembro de 2012.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2721, de 13 de dezembro de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 3º, §1º, e art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e observados os termos do § 4º do Art. 90 da Lei 6.745, de 28/12/1985 e § 1º do Art. 26, com redação dada pela Res. nº 009, de 13/08/2011.*

DESIGNAR o servidor **MARCELO DOMINGUES**, matrícula nº 1921, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Assessoria-técnica - consultoria, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, CARLOS ALBERTO DE LIMA SOUZA, que se encontra no cargo de Diretor Geral, a contar de 01 de dezembro de 2012 (MD - Consultoria Legislativa).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 389.2/12

Altera a Lei 15.916, de 20 de novembro de 2012, que declara de utilidade pública a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSICIP) Estrela de Isabel, de Itajaí.

Art. 1º A Lei n. 15.916, de 20 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública o Instituto de Pesquisa, Atendimento, Defesa e Assessoria Estrela de Isabel.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Pesquisa, Atendimento, Defesa e Assessoria Estrela de Isabel, com sede no município de Itajaí.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob a pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões,
Deputado Dado Cheram

Lido no Expediente
Sessão de 12/12/12

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei em anexo que visa alterar a Lei n. 15.916, de 20 de novembro de 2012, em razão da mudança da denominação, demonstrada nos documentos anexos.

Deputado Dado Cheram

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0390.6/2012

Declara de utilidade pública a Associação de Bombeiros Comunitários de Garuva.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Bombeiros Comunitários de Garuva, com sede no município de Garuva.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Romildo Titon

Lido no Expediente

Sessão de 12/12/12

JUSTIFICATIVA

A Associação de Bombeiros Comunitários de Garuva tem por finalidade promover a participação da comunidade no corpo de bombeiros do município de Garuva, em forma de cooperação e voluntariamente, de acordo com o que preceitua a legislação sobre o trabalho voluntário, apoiando a organização oficial de bombeiros, executando tarefas de prevenção contra sinistros, entre outras.

Para continuar implementando as ações dispostas em seu Estatuto, faz-se necessário que a entidade usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida, por isso, submeto aos Senhores Deputados o presente projeto de lei.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la relevante para a integração da comunidade.

Deputado Romildo Titon

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 392.8/2012

Dispõe sobre a instituição de equipe de transição por candidato eleito para o cargo de Governador do Estado ou Prefeito Municipal.

Art. 1º Ao candidato eleito para o cargo de Governador do Estado ou Prefeito Municipal é facultado o direito de instituir equipe de transição, com o objetivo de inteirar-se do funcionamento dos principais órgãos e das entidades das administrações públicas estadual ou municipal e preparar os atos de iniciativa do novo Governador do Estado ou Prefeito Municipal a serem editados imediatamente após a posse.

Art. 2º A equipe de transição de que trata o art. 1º terá pleno acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do governo estadual ou municipal.

§ 1º A equipe a que se refere o caput terá um coordenador, a quem compete requisitar informações dos órgãos e das entidades da Administração Pública

§ 2º Os titulares dos órgãos e das entidades da Administração Pública ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pelo coordenador da equipe de transição, bem como prestar - lhe o apoio técnico e administrativo necessário.

Art. 3º A equipe de transição poderá ser indicada partir do segundo dia útil após a data do turno que decidir as eleições para governador ou prefeito, até dez dias depois de divulgado o resultado das eleições.

Art. 4º Os membros da equipe de transição não serão remunerados

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Darci de Matos
Deputado Estadual

Lido no Expediente
Sessão de 12/12/12

JUSTIFICATIVA

Na esfera federal foi editada a lei nº 10.609, de 20/12/2002, que dispõe sobre a instituição facultativa de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Presidente da República. A equipe de transição tem por objetivo inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública federal e preparar os atos de iniciativa do novo Presidente da República, a serem editados imediatamente após a posse. Os membros da equipe de transição serão indicados pelo candidato eleito e terão acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do Governo federal.

A necessidade de constituir uma comissão de transição de governo nos Governos Estadual e Municípios de Santa Catarina é uma atitude que resguardará não somente os gestores sucessor e sucedido, mas toda a sociedade, que não será privada do benefício do repasse de outros recursos públicos, bem como não incorrerá em despesas extras decorrentes de simples desavenças políticas que podem ser amenizadas pelas recomendações expostas anteriormente.

Darci de Matos
Deputado Estadual

*** X X X ***

REDAÇÕES FINAIS**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 069/2012**

Autoriza a permuta de imóvel no Município de Canoinhas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar uma área de terra com 263,50 m² (duzentos e sessenta e três metros e cinquenta decímetros quadrados), no Município de Canoinhas, onde se encontra instalada a EEB Julia Baleoli Zaniolo, a ser desmembrada de uma área maior, matriculada sob o nº 17.987 no Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas, avaliada em R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) e cadastrada sob o nº 03599 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

Parágrafo único. Fica dispensada a licitação para a realização da permuta descrita no art. 1º desta Lei em virtude de o imóvel atender aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º O imóvel referido no *caput* do art. 1º será permutado pelo imóvel com área de 263,50 m² (duzentos e sessenta e três metros e cinquenta decímetros quadrados), avaliado em R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), a ser desmembrado de uma área maior, matriculada sob o nº 33.531 no Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas, pertencente à Cia. Canoinhas de Papel.

Art. 3º A referida permuta tem por finalidade garantir mais segurança aos alunos e funcionários da unidade escolar.

Art. 4º As despesas com a execução da finalidade descrita no artigo anterior correrão por conta da Cia. Canoinhas de Papel.

Art. 5º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Canoinhas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 13 de dezembro de 2012

Deputado Romildo Titon
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 163/2012

Altera a Lei nº 13.120, de 2004, e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei nº 13.120, de 09 de novembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica definido o limite de 10 (dez) salários-mínimos para as obrigações de pequeno valor a que alude o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, com redação introduzida pelas Emendas Constitucionais nº 30, de 13 de setembro de 2000, nº 37, de 12 de junho de 2002, e nº 62, de 09 de dezembro de 2009.

....." (NR)

Art. 2º A alteração instituída pelo art. 1º desta Lei aplica-se imediatamente a todos os débitos judiciais da Administração Direta e Indireta, excetuadas as hipóteses de determinação de pagamento já expedida na vigência da redação anterior e de expressa e prévia renúncia do credor ao valor que excedia o limitador revogado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 13 de dezembro de 2012

Deputado Romildo Titon
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA À REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 0241/2012

O § 1º do art. 1º do Projeto de Lei nº 0241/2012 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º

.....
§ 1º Os imóveis referidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo serão permutados pelos seguintes imóveis:

.....
SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 13 de dezembro de 2012

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta visa adequar a redação final ao que pretendia o autor, conforme art. 190 do Regimento Interno desta Casa.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 241/2012

Autoriza a permuta de imóveis de propriedade do Estado com imóveis de propriedade da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN).

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e permutar os seguintes imóveis:

I - o imóvel com área de 3.516,40 m² (três mil, quinhentos e dezesseis metros e quarenta decímetros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 18.265 no Registro de Imóveis da Comarca de Laguna, avaliado em R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) e cadastrado sob o nº 01816 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração; e

II - o imóvel com área de 3.171,74 m² (três mil, cento e setenta e um metros e setenta e quatro decímetros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 1.561 no Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul, avaliado em R\$ 1.835.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil reais) e cadastrado sob o nº 01809 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

§ 1º Os imóveis referidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo serão permutados pelos seguintes imóveis:

I - o imóvel com área de 13.156,00 m² (treze mil, cento e cinquenta e seis metros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 8.942 no 4º Registro de Imóveis da Comarca de Lages e avaliado em R\$ 2.665.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais); e

II - o imóvel com área de 1.551,25 m² (um mil, quinhentos e cinquenta e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 1.992 no Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cecília e avaliado em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

§ 2º Fica dispensada a licitação para a realização da permuta descrita no art. 1º desta Lei nos termos do art. 17, inciso I, alínea "c", da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A referida permuta tem por finalidades específicas a ampliação da EEB Maria Salete Cazzamali, no Município de Santa Cecília, a transferência da sede da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Lages e a regularização das ocupações dos imóveis de Laguna e Rio do Sul por parte da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN).

Art. 3º As despesas com a transmissão dos bens correrão por conta do Estado e da CASAN.

Art. 4º O Estado será representado no ato de permuta pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído nas respectivas regiões.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 13 de dezembro de 2012

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0251.7/2011

O Projeto de lei nº 0251.7/2011 passa a ter a seguinte redação:

"PROJETO DE LEI Nº 0251.7/2011

Dispõe sobre a proibição de cobrança ou repasse do ônus sobre a confecção, expedição ou remessa de carnês e dá outras providências.

Art. 1º Fica proibida a cobrança ou repasse, a qualquer título, pelo fornecedor de produtos ou serviços do ônus decorrente da confecção, expedição ou remessa de carnê, decorrente de relação de consumo.

§ 1º Estão também sujeitas à proibição descrita no *caput* as concessionárias e permissionárias de serviço público.

§ 2º A proibição prevista nesta Lei não se aplica nos seguintes casos:

I - quando a cobrança tenha a expressa ciência e concordância do consumidor; ou

II - quando for disponibilizada ao consumidor qualquer outra forma gratuita de pagamento e este optar pelo carnê.

Art. 2º Os fornecedores de produtos ou serviços que realizem operações que incluam a sistemática de cobrança por intermédio de carnês ficam obrigados a fixar no estabelecimento placas informativas da proibição, no prazo de até um ano após a entrada em vigor da presente Lei.

Art. 3º A inobservância ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I - advertência por escrito pela autoridade competente;

II - multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por infração, dobrada a cada reincidência até a terceira, a qual será reajustada, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preço de Mercado - IGPM/FGV, ou por índice que vier a substituí-lo; e

III - suspensão do alvará de funcionamento a partir da terceira reincidência, até a devida regularização.

Parágrafo único. Os recursos oriundos da arrecadação das multas serão recolhidos em favor da Unidade Orçamentária 04091 - Fundo para Reconstituição de Bens Lesados, vinculado ao Ministério Público.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada no prazo de cento e vinte dias, a contar da data de sua publicação, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado.

Parágrafo único. Os fornecedores descritos no art. 1º terão o prazo de noventa dias, a contar da regulamentação, para se adaptarem às disposições desta Lei"

Sala da Comissão em

Deputado José Nei Ascari

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 05/12/12

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 11/12/12

SUBEMENDA MODIFICATIVA À EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0251.7/2011

O art. 2º da Emenda Substitutiva Global (fl.09) ao Projeto de Lei nº 0251.7/2011 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Os fornecedores de produtos e serviços que realizem operações que incluam a sistemática de cobrança por intermédio de carnês ou boletos bancários ficam obrigados a fixar no estabelecimento placas informativas da proibição, no prazo de até um ano após a entrada em vigor da presente Lei."

Sala da Comissão em

Deputado José Nei Ascari

Relator

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão 05/12/12

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão 11/12/12

SUBEMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0251.7/2011

Fica acrescido o § 3º ao art. 1º da Subemenda Modificativa de fl. 16, ao Projeto de Lei nº 0251.7/2011.

"Art. 1º.

.....

§ 3º A opção do consumidor pelo pagamento através de boleto bancário deverá constar de cláusula contratual específica, identificando-se os valores correspondentes."

Sala da Comissão,

Deputado Ismael dos Santos

Relator

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 05/12/12

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 11/12/12

EMENDA À REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 0251/2011

O Projeto de Lei nº 0251/2011 fica acrescido do art. 5º com a seguinte redação:

"Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 12 de dezembro de 2012

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta adequa a redação final ao que pretendia o autor, de acordo com os autos, conforme art. 190 do Regimento Interno desta Casa, que visa sanar vício de linguagem, correção de técnica legislativa ou lapso manifesto.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 251/2011

Dispõe sobre a proibição de cobrança ou repasse do ônus sobre a confecção, expedição ou remessa de carnê ou de boleto bancário e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica proibida a cobrança ou repasse, a qualquer título, pelo fornecedor de produtos ou serviços, do ônus decorrente da confecção, expedição ou remessa de carnê ou de boleto bancário, decorrente de relação de consumo.

§ 1º Estão também sujeitas à proibição descrita no *caput* as concessionárias e permissionárias de serviço público.

§ 2º A proibição prevista nesta Lei não se aplica nos seguintes casos:

I - quando a cobrança tenha expressa ciência e concordância do consumidor; ou

II - quando for disponibilizada ao consumidor qualquer outra forma gratuita de pagamento e este optar pelo carnê ou pelo boleto bancário.

§ 3º A opção do consumidor pelo pagamento através de boleto bancário deverá constar de cláusula contratual específica, identificando-se os valores correspondentes.

Art. 2º Os fornecedores de produtos ou serviços que realizem operações que incluam a sistemática de cobrança por intermédio de carnês ou boletos bancários ficam obrigados a fixar no estabelecimento placas informativas da proibição, no prazo de até 1 (um) ano após a entrada em vigor da presente Lei.

Art. 3º A inobservância ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I - advertência por escrito pela autoridade competente;

II - multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por infração, dobrada a cada reincidência até a terceira, a qual será reajustada, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preço do Mercado (IGPM/FGV), ou por índice que vier a substituí-lo; e

III - suspensão do alvará de funcionamento a partir da terceira reincidência, até a devida regularização.

Parágrafo único. Os recursos oriundos da arrecadação das multas serão recolhidos em favor da Unidade Orçamentária 04091 - Fundo para Reconstituição de Bens Lesados, vinculado ao Ministério Público.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado.

Parágrafo único. Os fornecedores descritos no art. 1º terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da regulamentação, para se adaptarem às disposições desta Lei .

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 12 de dezembro de 2012

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA À REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 0289/2012

A ementa, o art. 1º e o inciso II do art. 3º do Projeto de Lei nº 0289/2012 passam a ter a seguinte redação:

A ementa, o art. 1º e o inciso II do art. 3º do Projeto de Lei nº 0289/2012 passam a ter a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública a Casa de Apoio a Pessoas com Câncer Maria Tereza, com sede no Município de Criciúma.

.....

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Casa de Apoio a Pessoas com Câncer Maria Tereza, com sede no Município de Criciúma.

.....

Art. 3º

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

.....

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 11 de dezembro de 2012

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta adequa a redação final ao que pretendia o autor, conforme art. 190 do Regimento Interno desta Casa, que visa sanar vício de linguagem, correção de técnica legislativa ou lapso manifesto.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 289/2012

Declara de utilidade pública a Casa de Apoio a Pessoas com Câncer Maria Tereza, com sede no Município de Criciúma.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Casa de Apoio a Pessoas com Câncer Maria Tereza, com sede no Município de Criciúma.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 11 de dezembro de 2012

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0290.3/2012

O Projeto de Lei nº 0290.3/2012 passa a ter a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública o Moto Grupo Cães do Asfalto, de São Miguel do Oeste.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Moto Grupo Cães do Asfalto, com sede no município de São Miguel do Oeste.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I -
 - II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- Sala da Comissão,
Deputado Romildo Titon
APROVADO EM ÚNICO
Em 05/12/12

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 290/2012

Declara de utilidade pública o Moto Grupo Cães do Asfalto, de São Miguel do Oeste.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Moto Grupo Cães do Asfalto, com sede no Município de São Miguel do Oeste.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 11 de dezembro de 2012

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 297/2012

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tunápolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tunápolis, com sede no Município de Tunápolis.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 11 de dezembro de 2012

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 309/2012

Altera a Lei nº 15.857, de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2013 e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 25 da Lei nº 15.857, de 02 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 13 de dezembro de 2012

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 314/2012

Dispõe sobre o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC) e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º O Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC) será constituído por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e dos municípios, por entidades privadas e pela comunidade, sob a coordenação do órgão central de proteção e defesa civil.

Art. 2º É dever do Estado e dos municípios adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de desastre.

§ 1º As medidas previstas no caput deste artigo poderão ser adotadas com a colaboração de entidades públicas ou privadas e da sociedade em geral.

§ 2º A incerteza quanto ao risco de desastre não constituirá óbice para a adoção das medidas preventivas e mitigadoras da situação de risco.

Art. 3º As ações de proteção e defesa civil serão articuladas pelos órgãos do SIEPDEC e terão como objetivo, fundamentalmente, a redução dos riscos de desastres, compreendendo:

- I - ações de prevenção de desastres;
 - II - ações de mitigação de desastres;
 - III - ações de preparação para emergências e desastres;
 - IV - ações de resposta a desastres; e
 - V - ações de recuperação voltadas à proteção e defesa civil.
- Art. 4º O SIEPDEC terá a seguinte estrutura:
- I - órgão central: Secretaria de Estado da Defesa Civil (SDC);
 - II - órgão consultivo: Conselho Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC);
 - III - órgãos regionais: Secretarias de Desenvolvimento Regional (SDR);
 - IV - órgãos municipais de defesa civil: Coordenadorias Municipais de Defesa Civil (COMDEC); e
 - V - órgãos de apoio, definidos em ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogados os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, e 13 da Lei nº 10.925, de 22 de setembro de 1998.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 11 de dezembro de 2012

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA À REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 319/2012

A ementa do Projeto de Lei nº 0319/2012:

Onde se lê:

"Altera a Lei nº 3.617, de 1965, que declara de utilidade pública a Sociedade Hospitalar Padre Berthier, com sua sede na cidade de São Carlos."

Leia-se:

"Altera a Lei nº 3.617, de 1965, que declara de utilidade pública a Sociedade Hospitalar Padre Berthier, com sua sede na cidade de São Carlos."

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 11 de dezembro de 2012

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta adequa a redação final ao que pretendia o autor, de acordo com os autos, conforme art. 190 do Regimento Interno desta Casa, que visa sanar vício de linguagem, correção de técnica legislativa ou lapso manifesto.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 319/2012

Altera a Lei nº 3.617, de 1965, que declara de utilidade pública a Sociedade Hospitalar Padre João Berthier, de São Carlos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º A Lei nº 3.617, de 9 de abril de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública a Associação Hospitalar Padre João Berthier, de São Carlos.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Hospitalar Padre João Berthier, com sede no Município de São Carlos.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 11 de dezembro de 2012
Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 323/2012

Altera a ementa da Lei nº 11.869, de 2001, que reconhece oficialmente, no Estado de Santa Catarina, a linguagem gestual codificada na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e outros recursos de expressão a ela associados, como meio de comunicação objetiva e de uso corrente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º A ementa da Lei nº 11.869, de 06 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Reconhece oficialmente, no Estado de Santa Catarina, como meio de comunicação e expressão, a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e outros recursos de expressão a ela associados.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 21 de novembro de 2012
Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 345/2012

Declara de utilidade pública a Associação Cultural de Amigos do Memorial Padre João Adão Reitz, de Sombrio.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural de Amigos do Memorial Padre João Adão Reitz, com sede no Município de Sombrio.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 11 de dezembro de 2012
Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 350/2012

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Funcionários do Centro de Educação Infantil Ingo Wolfgang Hering, de Blumenau.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Funcionários do Centro de Educação Infantil Ingo Wolfgang Hering, com sede no Município de Blumenau.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 13 de dezembro de 2012
Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 358/2012

Institui o Dia Estadual do Vereador Mirim, no Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Vereador Mirim, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O Dia Estadual do Vereador Mirim tem como objetivo incentivar a participação dos jovens no processo de educação para a cidadania por meio de sua atuação nas Câmaras Mirins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 12 de dezembro de 2012
Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 372/2012

Altera a Lei nº 15.789, de 2012, que autoriza o Estado de Santa Catarina a prestar garantia em operação de crédito externa a ser celebrada entre a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) e a *Agence Française de Développement* (AFD).

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 15.789, de 09 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Estado de Santa Catarina autorizado a prestar garantia solidária à Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), destinada exclusivamente a assegurar o cumprimento da totalidade das obrigações decorrentes da operação de crédito externa a ser celebrada pela referida empresa com a *Agence Française de Développement* (AFD), no valor de até € 99.756.455,08 (noventa e nove milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco euros e oito centavos), acrescido de todos os encargos contratuais previstos, para a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário Coletivo no Estado de Santa Catarina, com abrangência sobre os Municípios de Caçador, Videira, Ipirá, Piratuba, Garopaba, Ibituba, Canoinhas, Braço do Norte, Chapecó, Ibirama, Indaial, Curitibaanos e Santo Amaro da Imperatriz.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, o Estado de Santa Catarina poderá dar em garantia os recursos a ele destinados, referidos no art. 159, inciso I, alínea “a”, da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, vierem a substituí-los, por meio de cessão e/ou vinculação de parcelas ou quotas-partes, para amortização do principal e acessórios vencíveis em cada período previsto no contrato de operação de crédito externa a ser celebrado com a AFD.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 13 de dezembro de 2012
Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 377/2012

Altera a Lei nº 15.881, de 2012, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com instituição financeira, no montante de até R\$ 1.587.533.495,45 (um bilhão, quinhentos e oitenta e sete milhões, quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para fins de reestruturação de dívidas do Estado perante a União.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 1º da Lei nº 15.881, de 10 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

§ 2º É permitida a cessão do crédito representativo do empréstimo.

..... ” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 13 de dezembro de 2012
Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***